

111111001

# **PORTARIA Nº 5598/2013**

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

# **RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lar

Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini

Secretária de Administração

# CORRETORA DE IMÓVEIS - ELIANE

Eliane Marisa Mesomo – CRECI 17407/PR CEP 85760-000 – Avenida Brasil, 406 – CAPANEMA Fone fax (46) 3552-1357 -

E-mail: eliane\_mes@hotmail.com



# Laudo De Avaliação de Aluguel de Imóvel Residencial

ELIANE MARISA MESOMO, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da Credencial sob n.º 17.407 do Conselho Estadual dos Corretores de Imóveis, estabelecida na Avenida Brasil, 406, centro nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Em atendimento do pedido feito a nós através do oficio nesta data por Rosangela Mara Martini, Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situado, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Centro, na cidade de Capanema, solicita LAUDO DE AVALIAÇÃO do imóvel, com as seguintes características:

IMOVEL: Trata-se de casa residência Uni familiar, localizado na Rua Paraíba, 416, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, edificada sob lote de N.º02 (dois) da quadra 32 (trinta e dois), do setor N.E. (Nordeste), com área de 260.00m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), conforme Planta geral da Cidade de Capanema/PR, sob matricula de nº. 26.228, conforme CRI. Construção em alvenaria, com área de aproximadamente 180.00m2 (cento e oitenta metros quadrados) com forro de PVC, tendo os seguintes cômodos; 01 suite possuindo um armário planejado, 01 ar condicionado split com controle, também ventilador de teto com luminária, persiana na janela, no banheiro, balcão com espelho acessórios em inox, chuveiro zagonel, dormitório c/ ar condicionado split, 01 sala com luminária e ventilador de teto, 01 cozinha com instalações planejadas, tendo fogão de mesa e sugar, persiana na janela 01 banheiro balcão com acessórios de inox, Box com vidro temperado, sala de festas com churrasqueira balção fixo, pia inox, com banheiro, 01 dormitório, garagem com portão de elevação em estrutura de ferro, automatizado acompanha 02 controles, lote todo murado as instalações em ótimo estado de conservação, e, as instalações elétricas e hidráulicas, totalmente revisadas e funcionando.

# **AVALIAÇÃO:**

Depois de feita a localização do imóvel e vistoria avalia o mesmo, conforme valor de mercado atual atribuiu-se ao valor de R\$ 1.000,00 ( hum mil reais).

Nada mais para acrescentar no momento, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais perante os órgãos e repartições competentes ou a quem de interesse e direito.

Capanema, 12 de Setembro de 2013.

Eliane Marisa Mesomo CRECL 17.407/6 P. FR Corretora de Imóveis



CNPJ - 10.715.067/0002-47 - CRECI J- 4730 AVENIDA BRASIL, 379, CENTRO - CAPANEMA -PR FONE: 46- 35522319 - 46-99149680

Capanema-PR 12 de setembro de 2013.

À.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL REZADO (A) SENHOR (A):

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de locação do imóvel, situado neste município de Capanema -PR Capanema-PR, descrito abaixo:

IMÓVEL: Trata-se de casa residência Uni familiar, localizado na Rua Paraíba, 416, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, edificada sob lote de N.º02 (dois) da quadra 32 (trinta e dois), do setor N.E. (Nordeste), com área de 260.00m2 ( duzentos e sessenta metros quadrados),conforme Planta geral da Cidade de Capanema/PR, sob matricula de nº. 26.228, conforme CRI. Construção em alvenaria, com área de aproximadamente 180.00m2 (cento e oitenta metros quadrados) com forro de PVC, tendo os seguintes cômodos; 01suite possuindo um armário planejado, 01 ar condicionado split com controle, também ventilador de teto com luminária, persiana na janela, no banheiro, balcão com espelho cessórios em inox, chuveiro zagonel, 01 dormitório c/ ar condicionado split, 01 sala com luminária e ventilador de teto, 01 cozinha com instalações planejadas, tendo fogão de mesa e sugar, persiana na janela 01 banheiro balcão com acessórios de inox, Box com vidro temperado, sala de festas com churrasqueira balcão fixo, pia inox, com banheiro, 01 dormitório, garagem com portão de elevação em estrutura de ferro, automatizado acompanha 02 controles, lote todo murado as instalações em ótimo estado de conservação, e, as instalações elétricas e hidráulicas, totalmente revisadas e funcionando.

**AVALIAÇÃO:** 

Depois de feita a localização do imóvel e vistoria avalia o mesmo, conforme valor de mercado atual atribuiu-se ao valor de R\$ 1.100,00 ( hum mil e cem reais).

Nada mais para acrescentar no momento, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais perante os órgãos e repartições competentes ou a quem de interesse e direito.

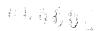
Sofia Navarini Creci – 19.299- PR Corretora de Imóveis

IMOBILIÁRIA KAKER LTD. 10.715.067/0002-47 Fone (46) 3552-2319 Cananama - PR



# Município de Capanema

Solicitação 127/2013



Solicitação			
Número Tipo		Emtido em	Quantidade de itens
127 Aquisição de Mater	ial	13/09/2013	•
Solicitante	Proce	esso Gerado	·····
Código Norre	Número	>	
42786-1 GEANCARLO DENARDIN	250/2	201 <b>3</b>	
Local Código Nome			
81 Atividade do Fundo Municipal de Sa	úde		
Órgão	Pagan	mento	
Nome	Forms		
09 Secretaria de Saúde	A CA	NDA 30 <b>DIAS APÓS</b>	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Me	eses	
Dogoriofici			

#### Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE N°-26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL

Unidade

Quantidade

6 00

## 001 Lote 001 Código Nome

034202	CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416,	MÊS	•
	BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº		
	02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COMÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA		
	CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI.		
	CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 180 M² COM FORRO		
	EMPVC, TENDO OS SEGUINTES CÔMODOS: 01 SUÍTE POSSUINDO UM ARMÁRIO		
	PLANEJADO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE, VENTILADOR DE TETO COM		
	LUMINÁRIA, PERSIANA NA JANELA; NO BANHEIRO BALCÃO COM ESPELHO.		
	ACESSÓRIOS DE INOX, CHUVEIRO ZAGONEL, 01 DORMITÓRIO COM AR CONDICIONADO		
	SPLIT, 01 SALA COM LUMINÁRIA E VENTILADOR DE TETO; 01 COZINHA COM		
	INSTALAÇÕES PLANEJADAS, TENTO FOGÃO DE MESA E SUGAR, PERSIANA NA JANELA,		

01 BANHEIRO COM BALCÃO COM ACESSÓRIOS DE INOX, BOX COM VIDRO TEMPERADO SALA DE FESTAS COM CHURRASQUEIRA, BALCÃO FIXO PIA INOX, COM BANHEIRO E 01 DORMITÓRIO; GARAGEM COM PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO. AUTOMATIZADO ACOMPANHADO DE 02 CONTROLES; LOTE TODO MURADO E AS INSTALAÇÕES EM ÓTIMOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E, AS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS, TOTALMENTE REVISADAS E FUNCIONANDO.

TOTAL

Unitário

1.000.00

6.000.00

Valor

6 000 00

TOTAL GERAL

6.000,00

GEANCARLO DENARDIN Secr. Municipal de Saúde



# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080. CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

#### Contratado:

NOME DO CREDOR: MARIO RODRIGO DOS SANTOS

CPF/RG: 017.374.459-13 / 4.987.550-9

ENDEREÇO: R MANTIQUEIRA, Nº 3756 – CENTRO CÍVICO – REALEZA/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, N° 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE N° 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE N°- 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total	R\$ 6.000.00



19 18 3 \$ \$ \$ \$

Processo dispensa: 012

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 012

DE: GEANCARLO DENARDIN - SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº - 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL.

O Custo Maximo global importa em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Cordialmente

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Processo dispensa: 012

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 012

11111669

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero 012 expedido em, 13/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	
2013	1550	09.001.10.301.10012-081	303	

Cordialmente,

Téc. (Cont. CRC: PR:05**5**3

CPF: 524.411.809-91



2011111111

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessori Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre en razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso X da La 8.666/93(Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando ainda que os valore apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pel Administração.

# Contratado:

NOME DO CREDOR: MARIO RODRIGO DOS SANTOS

CPF/RG: 017.374.459-13 / 4.987.550-9

ENDEREÇO: R MANTIQUEIRA, Nº 3756 – CENTRO CÍVICO – REALEZA/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UN FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANT CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE D Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORM PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA D Nº- 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAI MÉDICOS NO BRASIL, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da L 8.666/93.

Capanema-Pr, 13/09/2013.

Prefeita Municipal



644665

# RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416 BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 0: DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº- 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 21 inciso X da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Prefeita Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Capanema-Pr, 13/09/2013.

Av Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122



010010

# PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-DL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, N° 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA · PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE N° 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORMF PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA · PR, SOB MATRÍCULA DE N° · 26.228 CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL, en conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtudo de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X, salientando ainda que os preço oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pel legalidade na LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAF LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE N 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASII com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 13/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF 212.995.799-49

# **REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CAPANEMA - PR Av. Espírito Santo, 915 - Fone 46 3552-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA Oficial RG. 279.807-PR

# LIVRO N° 2

# REGISTRO GERAL

01	
— RUBRICA	

MATRÍCULA Nº

26.228

RUBRICA

DATA: 30/04/2010. Lote Urbano nº 02 (Dois), da Quadra nº 32, do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 260,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote 7 da mesma quadra; SULESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 3 da mesma quadra; SUDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Paraiba. NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 2B da mesma quadra. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote situa-se com frente para a Rua Paraíba, fundos para o lote 7, a esquerda com o lote 2B, e à direita com o lote 3 à 45,00 metros da Avenida Botucaris. Indicação Fiscal nº 01.05.001.0032.0200.-\*\*\*

PROPRIETÁRIO: CLEOMAR LEOPOLDO RHEINHEIMER, RG SSP/PR 8.181.329-9 e CPF 033.503.969-33, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 548, Capanema/PR.-\*\*\*

AV-1-26.228.- PROT.: 102.851, Edervitro 1.F. DATA: 30/04/2010.- AVERBAÇÃO DE BENFEITORIA.: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 30 de abril de 2010, firmado por CLEOMAR LEOPOLDO RHEINHEIMER, RG SSP/PR 8.181.329-9 e CPF 033.503.969-33, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 548, Capanema/PR, o qual juntou Habite-se nº 0034/2010 e Termo de Vistoria, ambos datados de 26 de abril de 2010, Alvará nº 0104/2009, datado de 18 de agosto de 2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 20092794957, para constar sobre o imóvel da presente matrícula a construção de uma residência em alvenaria, com área de 96,12m², avaliada pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010692010-14021070, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.05.001.0032.0200. Funrejus recolhidome valor de R\$ 80,00. Nada mais até a presente data. 04 de maio de 2010. Adolfo B. Budola.-\*\*\*

Sonia E. Hermann

R-2-26.228.- PROT.: 103.031 do livro 1.F. DATA: 20/05/2010.- CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH. - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19 de maio de 2010, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: A -QUALIFICAÇÃO DAS PARTES. A1 - VENDEDOR(ES): CLEOMAR LEOPOLDO RHEINHEIMER, brasileiro, solteiro, nascido em 20/01/1983, bancário, portador da carteira de identidade RG 81813299, expedida por SSP/PR em 10/09/1997 e do CPF 033.503.969-33, residente e domiciliado na Rua Paraíba, s/nº, Capanema/PR. A2 - COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): MARIO RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 4.987.550-9, expedida por SSP/PR em 01/10/1993 e do CPF 017.374.459-13, residente e domiciliado na Rua Mantiqueira, 3756, Centro Cívico, Realeza/PR. A3 - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA

- SEGUE NO VERSO -

RG. 987.658 - PR

ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS, economiário, portador da carteira de identidade RG 87919650, expedida por SSP/PR em 01/09/1999 e do CPF 644.563.239-49, procuração lavrada às fls. 115/116, do livro 2716, em 15/04/2009 no 2° Tabelião de Notas e Protesto Oficio de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls. 43/44 do livro 10-S, em 21/10/2009 no Tabelionato Esteves Oficio de Notas de Cascavel/PR, doravante designada CEF. B - VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE CONTRATO, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL E FORMA DE PAGAMENTO. B1 - VALOR DA OPERAÇÃO È DESTINAÇÃO DOS RECUROS: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$ 11.200,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 0,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 100.800,00. B2 - VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. C – VALOR DO IMOVEL PARA FINS DE VENDA EM PUBLICO LEILÃO. R\$ 112.000,00 (Cento mil reais). D e doze MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES. D1- origem dos recursos: SBPE; D2- Norma regulamentadora: HH.125.51 - 17/05/2010 - SUHAB/GECRI; D3 - Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 100.800,00; D4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 112,000,00; D5 - Sistema de Amortização: SAC. D6 - Prazo em meses: De carência: 0; De amortização: 360, D7 - Taxa de Juros(%) ao ano: Nominal: 8,5563; Efetiva: 8,9001. D8 -Encargo inicial: Prestação(a+j): R\$ 998,72; Prêmios de Seguros: R\$ 28,22. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.051,94. D9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/06/2010. D10 - Reajuste dos Encargos: De Acordo com a Cláusula Sexta. D11 - FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO. Débito em Conta Corrente. E – RENDA FAMILIAR. E1 – COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL. Devedor(es)/Fiduciante(s): MARIO RODRIGO DOS SANTOS. Comprovada: R\$ 4.264,16. Não Comprovada. R\$ 1.500,00. E2 COMPOSICÃO DE **RENDA** PARA **FINS** DE INIDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. Devedor(es)/Fiduciante(s): MARIO RODRIGO DOS SANTOS. Percentual: 100,00. Cláusula Décima Terceira - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, no final do contrato descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. CONDIÇÕES: Todas aquelas citadas no referido contrato. As partes, vendedoras e compradores, dispensam a apresentação das certidões fiscais, cfe. Cláusula 35, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os registros e averbações respectivos. DOI, emitida por este Oficio de Registro de Imóveis. GR/ITBI DAM nº 024758, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Positiva com Efeito de Negativa Municipal nº 331/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6268123-21, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados s/nº, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 23/04/2010. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho nº 1759/2010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região de Dois Vizinhos/PR. Certidão Vara do Trabalho de Distribuição e10c2742c9ee9fa53dce247eb38623a1, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União nº 2C53.30FF.0F2F.969E, Internet. emitida eletronicamente via Indicação 01.05.001.0032.0200.000. Funrejus: recolhido no valor de R\$ 224,00. Segunda via deste instrumento arquivado sob nº de protocolo 103.031, do livro Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 452,76 - Selo Registral: R\$ 2,000 O referido é verdade e dou fé. Capanema, 21 de maio de 2010. Adolfo B. Budola. Oficial.-\*\*\*

Tiberto B. Budola

RG. 5.215.848-4 - PR Juramentado

eccc12

MATRÍCULA nº 26.228

RUBRICA FICHA -02-

RG. 5/215.849-4 . pg

R-3-26.228.- PROT.: 103.031 do livro l.F. **D**ATA: 20/05/2010.- **CONTRATO POR** INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH. – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19 de maio de 2010, o proprietário, retro qualificado, vendeu o imóvel pelo preço de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), cfe. consta no item "B1" - Valor da Operação e Destinação dos Recursos, a MARIO RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 4.987.550-9, expedida por SSP/PR em 01/10/1993 e do CPF 017.374.459-13, residente e domiciliado na Rua Mantiqueira, 3756, Centro Cívico, Realeza/PR, os DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, que foi avaliado em R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Cláusula Décima Terceira – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, no final do contrato descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, edemais cláusulas constantes no mesmo contrato, cuja cópia encontra-se arquivada sob nº de protocolo 103.031, do livro 1.F, neste Oficio.

Nada mais até a presente data. Custas: 2.156,00. VRC. R\$ 226,38. O referido é verdade e dou fé.

Cananama, 21 de maio de 2010. Adolfo B. Budola, Oficial. Capanema, 21 de maio de 2010. Adolfo B. Budola. Oficial B. Budola

排件的负意。

SEGUE

c) PERFIL 3: Municípios que estão entre os 100 (cem) Municípios com mais de 80.000 (oitenta mil) habituntes, com os mais haixos niveis de receita pública "per capita" e alta vulnerabilidade social de seus habitantes;
d) PERFIL 4: Município com 20% (vinte por cento) ou mais da população vivendo em extrema pobreza, com base nos dados do Ministério do Descravolvimento Social e Combate à Forme (MDS), disponíveis no enderreço eletrônico www.mds.gov.br/sagi;
e) PERFIL 5: Município que está dituado em áren de atuação de Distrito Sanutárin Especial Indígena (DSEL/SESAI/MS); e
f) PERFIL 6: estar em regiões censitárias 4 (quatro) e 5 (cinco) dos demais Municípios, conforme Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Essatística (IRGE),
2.2.1. Os Municípios classificados denure os Perfis "1" a "5" serão considerados prioritários para tins de indicação e seleção dos medidos participantes do Projeto.
2.3. Para aderir ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, o Município elegível deverá acessar o endereço eletrônico http://maismedicos.sande.gov.br c preencher o formulário disponível que conférme os campos relativos às informações do Município elegível de ver leativos às informações do Município relegível de ver contrato "go"; das umidades básicas de satule em que seráo volvidas as ações de aperfeiçosmento no âmbito do Projeto.
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, deverá

cipio.

2.4. Após o preenchimento do formulario eletrônico, deverá ser selecionada a opção "confirmar adesão" para fins de validar a adesão do Municipio elegivel no Projeto.

2.5. Após confirmar a adesão no Projeto Mais Médicos para o Busil, conforme item 2.4, o Municipio participante, no prazo de 10 de2) dias, deverá encaminhar, por via posal, para a Coordenação do Projeto, no enderço Edificio FIOCRUZ, 3º Andar, Prédio Administrativo, Avenida L3 Norte, Campus Universitário Davey Ríbeiro, Giehn "A", Campus da Universidade de Brastila (UnB), Brastila - DE, P. 1919-1900, com a indicação "PROJETO MAIS MúDICOS PARA O BRASII. / SGTFS / MS", os seguintes documentos:

a) Termo de Adesão e Compromisso, assimando pelo Prefeito Municipal / Governador do Distrito Federal ou por quem o represente, em 2 (duas) vias, conforme modelo indicado no Anexo deste Edital;

b) cópia do documento de identidade pessoal (RG) e do CPF do subscritor do Termo de Adesão e Compromisso, com respectivo

ato da nomeação ou termo de posse; e 

c) indicação do representante legal do Distrito Federal ou 
Município responsável pelo acompanhamento da sua participação no 
Projeto Mais Médicos para o Brasil, com os respectivos dados de 
endereço funcional, telefone funcional e endereço eletrônico para

contato.

2.6. A assinature do Termo de Adesão e Compromisso representa comordância, por parte do Município participante, com todas as condições, normas e exigências estabelecidas para o Projeto
Mais Médions para o Brasil, especialmente as deste Edital.

2.7. As informações declaradas e documentos postados serão
de inteira responsabilidade do Município interessado em participar do
Projeto, dispondo a Coordenação do Projeto do direito de excluir
aquele ente federativo que não precentor o formulairo ou não cortacos documentos de forma completa, correta ou fornecer informações
commovademente inverticias.

os documentos de farma completa, curreta ou formulario ou não enviar so documentos de farma completa, curreta ou fornecer informações comprovadamente invertificas.

2.8. Após o recebimento dos pedidos de adesão pelo sistema electrónico, a Coordenação do Projeto procedará a análise dos Municípios interessados em participar do Projeto e a emformidade do profido com as regnas do Edital para validar a sua participação do Município sado, o Secretario de Gestão do Trabalho e da Educação na Saude do Ministrio da Saúde celebrará Termo de Adesão e Compromisso com os Municípios participantes e os restituirá 1 (uma) via devidamente assimala, conforme endereço funcional indicado na atinea "e" en inten 2.5.

2.10, A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTESMS) publicaria no Diário Oficial da União extratos dos Termos de Adesão e Compromisso celebrados em decorrência deste Edital.

Edital.

2.11. Os Municípios participantes integrarán o sistema ele-trônico do Projeto Mais Médicos para o Brusil para postertor escolha pelos médicos interessados em participar do Projeto, conforme editais

pelos médiens interessados em participar do Projeto, conforme editais específicos.

2.1.2. A Coordenação do Projeto periodicamente avuliará a existência de vagas abestas no âmbito dos Municípios participantes es tomando públicos por meio de ato específico publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://maismedieces.gov.br para fins de esculan nos periodos de seleção pelos médieos interessados em participas do Projeto.

2.13. Os Municípios elegíveis que aderirem ao Projeto entre 18:00 h do dia 09/07/2013 até 12:00h do dia 25/07/2013, conforme horáno oficial de Brasália-DF, e que atenderem as regas previstas usate Edital, podurão ser contemplados na primeira seleção de médieos participantes do Projeto.

3. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

3.1. Pedidos de esclarecimentos e informações adicionais sobre o Projeto deverdo ser enviados por meio eletrônico para o email maismedicos@auda.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os direttos conferidos e as obrigações a serem executadas pelo Distrito Federal e Municípinas participantes do Projeto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Os direttos conferidos e as obrigações a serem executadas pelo Distrito Federal e Municipios participantes do Projeto Mais Medicos para o Brasit encontram-se previstos na Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, na Portará horteministarial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, neste Edital e no Termo de

4.2. O presente Edital poderà ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.3. Para tados os efeitos do presente Edital deverá ser considerado o huránio oficial de Brasilia/DF.

4.4. A Coordenação do Projeto cabe a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e demais normas de recência.

interministerial n° 1509/MS/MELC, de o de juezo de 2015, o desenta normas de regência. 4.5. Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados ou prorrogados a critério da Coordenação do Projeto.

#### MOZART JULIO TABOSA SALES

#### ANEXO

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE
SI CILLEBRAM O MINISTERIO DA SAUDE E O DISTRITO PEDERAL / MUNICÍPIO DE
AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
O MINISTERIO DA SAÚDE, CNPJ nº 03.274.533°0001-50,
noste alo representado por MOZART JULIO TABOSA SALES, Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "6", "7" andar, sala 716CUE 70.058-900, Brasília (DF), e o OISTRITO FEDERAL / MUNICÍPIO DE
(qualificação), nos termos da Portaria
Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, para
disput sobre a implementação do Projeta Mais Médicos para o Brasil,
resolvem culchara o presente Termo de Adesão e Compromisso para
adesão ao Projeto, mediante as cláusulas e condições seguiness adesão ao Projeto, mediante as cláusulas e condições seguintes 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO ORDETO
1. C. AUSULA PRIMEIRA - DO ORDETO
1. O presente termo tem por objeto a adesão do Distrito
Federal / Município de para o Brasia, hem como definir obrigações e responsabilidades mituas com a finalidade de realizar aperfeiçoamento de médicos na
ateruglo bissica em saúde em regiões prioritárias pamo o SUS, mediante
oferta de eurso de especialização por instituição pública de educação
superior e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.
2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS
COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BASICA
2.1. O Distrito Federal / Município executará suas ações no
Projeto crientado pelas premissas dispostas na Política Nacional de
Atenção Básica, definida nos termos da Portaria oº 2.488/GM/M/S, de
21 de outubro de 2011.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS ONDO CASTA

Alenção Básica, delimida nos termos da Portaria eº 2.488/GM/M/S, de 21 de outubro de 2011.

3. CLAUSILA TERCEURA - DAS ORRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL / MUNICIPIO NO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIU.

3.1. Para consecução do objeto estabelectido neste Terma de Adesdo e Compromisso, o Distrito Federal / Municipio deverá atender os seguintes aspectos relativas aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, além de outros que podem ser estabelocidos pela Coordenação do Projeto.

a) inserti, pelo prazo de 36 (tritate e seis) meses, o médico participante do Projeto em equipos da atenção básica nas modalidados previstas na Política Nacional de Atenção Básica e em regiões prioritárias para o SUS, respeitando os critérios de distribuição estabelecidos no Projeto.

b) manter, durante a execução do Projeto, as equipes de atenção básica atuademente constituídas com médicos não participantes do Projeto.

do trojeto;

c) não substituir médicos que já componham as equipes de atenção básica pela médico participante do Projeto;

d) priorizar a alocação dos médicos participantes do Projeto nas equipes de atenção básica que não estejam constituidas com

médicos;
c)apienas constituir novas equipes de atenção básica após a
prévia inserção de médicos participantes do Projeto nas equipes en
funcionamento sem médicos no prazo máximo de 3 (três) meses do
chegada do médico do Projeto;
f) inserver os médicos participantes do Projeto recebidos
pelo Distrito Federal / Município no Sistema Cadastro Nacional de
Estabelecimentos de Saúde (SCNFS) no mesmo mês da chegada dos
médicos participantes e identificá-los na respectiva equipe de atenção
básica em que atuatá, de acordo com orientações expedidas pelo
Ministério da Saúde;
g) formecer condiciões adeousdos com a transfer de servicio.

Ministério do Suhlic;

g) fornecer condições adequadas para a abação do médico participante, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atonção Básica disponíveis no endereço eletrônico http://maismedicos.sande.gov.br. tais como ambientes adequados com segurança e bigiente, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mídimas condições de conforto para o desembrado atoris vividades:

ralações sanitárias é minimas condições de conforto para o desempenho das atividades;

h) garanir movadia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de manadra da localidade, podando ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação pelo Distrito Federal / Municipio;
jacolhar e recepcionar os médicos participantes do Projeto e adotar as providências necessárias para acomodá-los no Distrito Federal / Municipio;
j) nierecer transporte adequado e seguro para o médico participante do Projeto desboar-se para o lucal de desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto, em caso de difícil acesso;
k) garantir alimentação adequada e fomecimento de água potável aos médicos participantes do Projeto, em caso de difícil acesso;

Nº 130, terça-feira, 9 de julho de 2013

I) definir, em conjunto com o supervisor, a forma de cumprimento da carga horária de atividades do Projeto pelo médico; m) exercer, em conjunto com o supervisor, o acompanhamento e a fisculização de execução das atividades de craino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga borária de 40 horas somanais prevista pelo Projeto para os medicos participantes, ressaladas as especificidades das equipos de saude da familia ribermhas e fluvinas, e das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, essenciais para a validação e recebimento da bolsa destinada ao médico, por meio de sistema de informação disponibilizado pela Coordenação do Projeto:

n) atuar em cooperação com os entes federativos, instituições

Coordenação do Projeto:

n) atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior e organismos internacionais, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Projeto;
o) atuar em parecira com a instituição de ciducação superior responsável pelo curso de especialização do médico participante do Projeto, inclusive ma definição e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem descarvolvidas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil;
p) comminar imediatamente à Coordenação do Projeto qualquer intercorência, irregularidade ou demincia que tenha ciência em mazão de atos de torceros ou de oficio para que seiam adotadas as

nazionemena, irreguaridade ou demincia que tenha ciência em razão de atos de terceros ou de oficio para que sejant adotadas as providências perfinentes e necessárias ao bom andamento e execução do Projeto;

do Projeto:

q) aderir ao Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saide (Requalifica UBS), do Ministério da Saide, em caso de infraestrutura inadequada para a execução das ações do Projeto; or agrantir à médica gestante: mutdança das ações de aperfeiçosmento, quando as condições de saide o extigirem, retomando-sa a atividades anteniormante exercidas logo após a sua melhoru; dispensa das ações de aperfeiçoamento pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, 7 (sete) consultas meliticas e demais exames complementares; e mediante atestado medico, o direito ao desligamento do Projeto, desde que este seja prejudicial à gestação; e e s) autorizar a retirada pelo medico do Projeto de qualquer documento nu objeto do local de realização das apões de capacitação.

Inção.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE É DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

4.1. Constituem obrigações do Ministério da Saúde e da
Coordenação do Projeto:

a) selecionar e encaminhar segundo os critérios estabelecidos no Projeto. Médicos para aperfeiçammento nos Municipios participantes do Projeto Mais Médicos para o Prasil:

b) garantir o pagamento da bolsa-formação ao médico participante do Projeto, durante todo o periodo de purticipação nas ações
de aperfeiçamento;

c) garantir o pagamento de ajuda de custo destinada a com-

tricpante do Projeto, durante todo o período de participação nas ações de aperfeiçoamento;

c) garantir o pagamento de ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação dos médicos participantes e das passagents do médicos participantes e das assagents do médicos participantes da Saúde e do Pianejamento, Organento e Gestão;
d) garunin, em conjunto com o Ministério da Educação, o realização dos cursos de especialização aos médicos participantes do Projeto, a serem oferecidos por instituições de educação superior brasileiras vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Sistema Deposição de Adesão e Compromisso, poderá ser deseredenciado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, observado os seguntes termos:

cado do Projeto Mais Metucos para o Brista, observado os seguintes termos;

a) O Distrito Federal / Municipio será notificado das irregulandades apuradas, seruto-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar manifestação e justificativas, para análise pela Coordenação do Projeto;

b) Decorrido o prazo estabelecido na alinea anterior, com ou sem manifestação por parte do Distrito Federal / Município, a Coordenação do Projeto decidirá quanto ao deservedenciamento ou indicaria a necessidade de adoção, no prazo máximo de 30 finina) dias, de providências pelo Distrito Federal / Município as providências pela Dosnás pelo Distrito Federal / Município as providências determinadas pelo Coordenação do Projeto no prazo tixado na alinea anterior, o Distrito Federal / Município será deservedenciado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, el 1) Na hipotese de deservedenciamento de que trata a alinea anterior, o medico participante do Projeto será enençiado para o outro ente federativo participante do Projetos será meneriado para o outro ente federativo participante do Projetos será enençiado para o utro ente federativo participante do Projetos será enençiado para o utro ente federativo participante do Projetos será enençiado para o Brasil, preferencialmento en mesma região de saúde daquele que foi descredenciament, e

preferencialmente na mesma região de saúde daquele que foi des-credenciado; e

c) c) As impropriedados apuradas não eximem a Coordo-nação de Projeto de adotar outras providências que entender cabiveis, especialmente enviar comunicações e dar conhecimento dos fatos aos órgilos e entidades públicas compotentos.

6. LÁJUSULA ESEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Tormo de Adesão e Compromisso terá vi-gência de 36 (trinta e seis) meses, contados de data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo adrivo.

Darno Oricia da Cinian, posterias de provoga-de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser rescindido, durante o prazo do vigência, por mótivo consentimento ou inilateralmente por qualquer um dos participos, mediante manifes-tação encaminhada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
 O presente Termo de Adesão e Compromiss

missa deverá ser

8. CLAUSULA OHAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1. O presente Terma de Adesão e Compromissa der
publicado em extrato no Diário Oficial da União, às exper
Ministério da Saúde.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1. As eventuais alterações do presente Termo de A
Compromissa serão realizadas por meio de termo aditivo as entre os ouricioss. nde Adesão compromissu scrate reasonate control os participes.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CON-

10. TLAUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
10.1. Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser dirimida administrativamente entre os partícipes ou, en seguida, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviível, posteriormente parante o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em

2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus juridicos e

Brasilia-DF, \_\_\_ de \_\_ de 2013.

OZART BILIO TABOSA SALES ecretário de Gestão do Tirbalho e da Educação na Saúde DISTRITO FEDERAL / MUNICIPIO

# EDITAL Nº 39, DE 8 DE JULHO DE 2013 ADESÃO DE MÉDICOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da Anexo I da Decreto nº 7.797, de 3d de agosto de 2012, e dea atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para ne Brasil, institutido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e regulamentado pela Porturia Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 toma público o chammento de medicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras para desão ao Projeto Mais Médicos agua o Brasil conference estabelecido. em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme estabe

adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Este edital tem por objeto reatitzar chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, nos termos do art. 7º da Medida Provisória nº 621, 8 de julho de 2013, e do art. 18 da Portaria Interministerial nº 1569/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, para adesão no Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos estabelecidos no presente Edital, com a finalidade de aperfecipoar médicos na atenção basica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Unico de Saúde (SUS), mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração estino-serviço.

1.2. Poderão participar do Projeto.

1. médicos formados em instituições de educação superior brasileiras o com diploma revalidado no Brasil, com habilitação para exercício da medicina em território nacional;

11. médicos brasileiras formados em instituição de educação superior estrangeira, com habilitação para exercício da medicina no exterior.

III - médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exte-

1.3. Os médicos de que tratam os incisos II e III do subitem denominados médicos intercambistas. 1.2 são denominados médicos intercambistas.
1.4. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de

Projeto Mais Medicos para o ocuanione de educação superior finade:

I - médicos formados em instituções de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Pais, com habilitação para o exercício da medicina em território nacional;

II - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior; o III - médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

III - médicos estrangeiros com babilitação para exercício de medicina no exterior.

1.5. Ao participarem do Projeto Mais Médicos para o Brasil, os médicos se vinculam a todas as regras definidas para o Projeto, inclusive as do presente edital e do termo de adesão e compro-

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRO-

 2.1. Constituem-se requisitos para a participação dos mé-emados em instituição de educação superior brasileira ou com diolona revalidado no Brasil:

diploma revalidado no Brasit:

a) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

b) sendo o médico do sexo masculino, estar em situação
regular com as obrigações militares; e

c) pressur certificado de concelusin de eurso ou diploma de
graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira
legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente; ou possur diploma de graduação em medicina obtido em instituição de
educação superior estrangeira revalidado no Brasit.

2.2. Constituem-se requisitos pam a participação dos mediens intercambistas.

setar em situação regular perante autoridade competente
na esfera criannal do pais em que está habilitudo para o exercício da
medicima no exterior;

medicina no exterior,

 b) possuir habilitação em situação regular para o exercício da a no exterior, a ser conferido pelo Ministério das Relações medicina i

c) o país de exercício profissional do médico deve apresentar ica médico/hab ante com índice igual ou 1,8/1000 (um inteiro e cito décimos por mil), conforme Estatistica Mundial de Saúde da Organização Mundial da Saúde, a ser verificado pelo Ministério da Saúde;

d) possuir combecimentos de lingua portuguesa; e) possuir diploma de conclusão da graduação em medicina intuição de educação superior estrangeira; e f) alêm do disposto nas alíneas anteriores, para os médicos

tas brasileir

f.1) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; e
 f.2) sendo o médico do sexo masculino, estar em situação

com as obrigações militares. 2.2.1. Os documentos referidos nas alíneas "b" e "c" do

subitem 2.2 deverño ser apresentados legalizados e acompanhados de tradução simples, na forma da Medida Provisoria nº 621, de 2013, até a data definida pela Coordenação do Projeto.

2.2.2 Após a instrição no processo seletivo do Projeto, o candidato deverá apresentar, na representação consular, o nogenal e a cópia dos documentos previstos nas alfreas "b" e "e" do subitem 2.2.

 2.2.3. O cumprimento do disposto na alinea "d" do subitem
 2.2 scrá extigido em 2 (duas) etapas, sendo:

 a) a primeira etapa mediante declaração apresentada pelo médico intercambista interessado no ato de inscrição no Projeto Mais
 Médicos para o Brasil de que possui conhecimento mínimo da lingua

 portugu

portuguesa; e
b) a segunda ctapa, após aprovação no modulo de acolhimento e avaliação.
3. DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO
3.1. O Edital terá prazo de vigência para inscrição de médicos até o término do Projeto.
3.2. O prazo para inscrições será iniciado a partir de 18:00h
do dia 9 de julho de 2013, conforme harário oficial de Brasilia-DF.
3.3. A inscrição valo, para todo e qualquer cérito, como
forma expressa de conocurdância, por parte do mécios interessado, de
todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e
que estará disponível no endereço eletrânico http://maismedicos.saude.gov.lr.

n. 3.4. As inscrições para adesão ao Projeto serão efetuadas via t", atravês do endereço eletrônico http://maismedicos.san-"internet de.gov.b

. 3.5. No ato de inscrição, o médico interessado deverá pre-formulário eletrônico com as informações constantes deste

3.6. Ao preencher o formulario eletrônico, além de apoi telefono e e-mail para contato, o candidato também deverá declar anexar arquivos digitalizados para eada documento em formato P de tamanho máximo de 2,0 MB (dois MegaBytes), nos seguin

termos:

3.6.1. Para módicos formados em institução de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil:

a) cópia de documento oficial de identificação, com foto, como: Carteiras e/ou Cédulas e Identificade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Policia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade formecidas por Orgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como focumento de identidade, como por exemplo, a do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Ilabilitação (com foto, na forma da Lei or 9.503/97); Lei nº 9.503/97);

b) comprovante das situações de regularidade descritas nas alineas "a" e "b" do item 2.1; c) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso descrito na alinea "c" do item 2.1; rovante das situações de regularidade descritas nas

descrito na alínea "c" do item 2.1;
d) cópia do registro no Conselho Regional de Medicina; e
e) "Curriculum Vitae".
3.6.2. Para medicos intercambistas:
a) cópia do pasagnota ou, em caso de ausência, de documento oficial de identificação, com foto, nos termos da legislação vigente em seu país de origent;
b) comprovante das situações de regularidade descritas na alinea "a" do item 2.2;

alinea "a" do ítem 2.2; e) cópia do documento de habilitação para o exercício da medicina no exterior, expedido pelo respectivo órgão competente; d) declarar que possui conhecimento mínimo da lingua poruiguesa;

e) conia do diploma de conclusão da graduação em medicina na alinca "c" do item 2.2; f) "Curriculum Vitae"; descrito na

g) alcim do disposto nas alineas anteriores, execto para a alinea "a", para os médicos intercambistas brasileirus: g.l) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; g.2) sendo o médico do sexo maxeulino, estar em situação

g.2) sendo o médico do sexo masculino, estar em situação regular som as obrigações militares; e. g.3) cópia de documento oficial de identificação, com foto, como: Carteiras e/ou Cédulas e Identifiade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelas Forças Armadas, pela Púlicia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identifiade para Estrangeiros; Cédulas de Identifiade fomecidas por Orgâns Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, vulem como documento de identifiade, como por exemplo, a do CRM; Certifica do Reservista; Passeporer, Carteira de Tubaliho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei er 9 8.07.07). bem como Cartei Lei nº 9.503/97).

3.7. O ato de inscrição so será considerado válido quando idas todas as informações obrigatórias e anexados os dopreenchidas todas as informações obrigatórias e anexados os do-cumentos exigidos neste Edital.

3.8. O médico interessado poderá alterar os dados por ele nreenchi

ISSN 1677-7069

registrados no formulário eletrônico, porem sera considerado como valido apenas o último registro, com confirmação dos dados feita pelo

candidato no sistema.

3.9. Para os médicos formados em instituição de educação superior estrangeira, após a confirmação da inscrição será necessária a impressão da formulairo eletrônico de inscrição gerado pelo sistema eletrônico e a sua agrescantação à representação dipriomática brasileira na país em que esteja habilitada para exercícia da medicina, em envelope lacrado com a indicação "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL / SGTES / MS", incluindo-se os documentos indicados nas alíneas "a", "b", "e", "e", "d" e "g" do subitem 3.6 2 deste Edital.

Edital.

3.10. Para fins do disposto no subitem 3.9, o médico deverá apresentar o original e a cópia dos documentos previstos nas alíneas "e" e "e" da subitem 3.6.2.

3.11. Para fins do subitem 3.9 c 3.10, os médicos que se encontrem no Brasil deverão entregar pessoalmente, ou por meio de procurador regularmente constituído, os documentos diretamente na Coordenação do Projeto, no enderço Edificio FIOCRUZ, 3º Andar, Prelio Administrativo, Avenida 1.3 Norte, Campus Universidaria Darcy Ribeiro, Gleba "A", Campus da Universidade de Brasilia (UnB), Brasilia - Diretalia Almanistrativo, Arampus da Universidade de Brasilia (UnB), Brasilia - Diretalia Almanistrativo, Arampus da Universidade de Brasilia (UnB), Brasilia - Diretalia Almanistrativo, Arampus da Universidade de Brasilia (UnB), Brasilia - Diretalia - Diretalia

Frasilia - DF.

3.12. O médico inscrito poderá requerer à Coordenação do Projeto, a qualquer momento, a retirada de saa inscrição no Projeto por meio do endereço eletrônico http://maismedicos.saude.gov.hr.

4. DA SELEÇÃO E ADESÃO NO PROJETO

4.1. A seleção e a adesão de médicas no Projeto acontecerão periodicamente, a depender da disposibilidade de vagas e a eritério da Coordenação do Projeto, conforme divulgação feita por atos específicas no Diário Oficial da União e, também, no endereço eletrônico http://maismedicos.saude.gov.hr e outros meios complementares.

4.2. As seleções aucontecerão após a definição dos Municipios participantes no Projeto, cuja lista para cada seleção será divulgada no Diário Oficial da União e, também, no endereço eletrônico trativinos http://maismedicos.saude.gov.br para finis de escolha, pelos médicos, das localidades de seu interesse para executar as ações de aporficiçosmento.

médicos, das localidades de seu interesse para executar as ações de aparticioamiento.

4.3. A seleção acontecerá em 3 (três) empas distinms para assegurar que a ocupação das vagas ofertadas na âmbito do Projeto observará a seguinte ordem de prioridade:

1 - médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Pais, com habilitação para o exercicio da medicina;

II - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior, e

III - médicos estrungeiros com habilitação para o exercício de médicina no exterior.

4.4. O médico inscrito poderá alterar os dados por ele registrados na fase de seleção, porêm será considerado como válido para fins de seleção apenas o último registro com confirmação dos dados feita pelo candidato no sistema.

4.5. A data e horário do último registro válido de confirmação no sistema de que trata o subitem 4.4 serão considerados como um dos critérios para determinação da localidade de atuação no Projeto.

tos meteros para ims un untilimação da internata do anternata de atemporario.

4.6. A primeira publicação de Municípios participantes en Projeto ocenterá no dia 26 de julho de 2013 e o período para a escolha dos Municípios pelos médicos será de 08:00 h do dia 26 de julho de 2013 a esta 25:59 h do dia 28 de julho de 2013, conforme horário oficial de Brasilia-DF, cuja escolha será feita nos termos do item 5 deste edital

5. DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO E ADESÃO NO PROJETO

5.1. O Ministério da Saúde publicará edital específico com relação de Municípios participantes no Projeto e indicação da abertura de mazo para os médicos inserios realizarem a escolha das localidades de seu interesso para executar as ações de aperfeiçoamento.

calheades de seti interesso para executar as aques de aperterioamento.

5.2. Durante o periodo para indicação da localidade, os médicos inscritos deverão acessar o endereço eletrônico http://maismedicos.saude.gov.br e indicar os Municípios de seu interesse para realizar as ações de aperfeiçoamento.

5.3. Na fase de indicação dos Municípios, será oportunizada pelo sistema eletrônico aos médicos inscritos a indicação de 6 (seis) Perfis de Municípios participantes do Projeto, inchinido-se a listagem dos respectivos Municípios que compôrm cada Perfil.

5.4. Os Municípios participantes do Projeto intram definidos conformo art. 4º da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, nos seguintos termos:

a) PERFIL 1: regiões censitárias 4 (quatro) e 5 (cinco) das Capitais, conforme Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IRGE):

b) PERFIL 2: regiões censitárias 4 (quatro) e 5 (cinco) das Municípios situados em região metropolitana, emforme Fundação Instituto Brasileiro de Brasileiro de Geografia e Estatística (IRGE):

Municípios situados en região metropolitana, conforme Pundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IRGE); e) PERFIL 3: Municípios que estão entre os 100 (cem) Municípios com mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes, com os mais baivos níveis de receita pública "per capita" e alta vulnerabilidade social de sens habitantes.

bairos níveis de receita pública "per capita" e alta vulnerabilidade social de seus babitantes; PERFIL 4: Mimicipio com 20% (vinte por cento) ou mais da oppulação vivendo em extrema pobreza, com base nos dados do Ministério do Desenvolvimenta Social e Combate à Forne (MDS), disponíveis no endereço eletrônico www.mds.gov.br/sagi;



Informe № 13/2013 Brasília, DF, 02 de setembro de 2013.

Formulário das Obrigações do Distrito Federal e Municípios.

# Prezado(a) gestor,

O médico (a) cooperado (a) foi selecionado para o município.

Para que esse profissional comece, efetivamente, a desenvolver as funções para as quais está designado, Vossa Senhoria deverá responder ao formulário abaixo acerca das Obrigações do Distrito Federal e Municípios no Projeto Mais Médicos para o Brasil constantes no Termo de Adesão e Compromisso do Edital n° 38, de 8 de julho de 2013.

UBS	
Informe o código do CNES da Unidade Básica de Saúde do Profissional	
Marque com X  WWANSPORMS	
Disponibilizarei transporte às áreas de difícil acesso para este profissional	
MORADIA	
a) imóvel físico	
b) recurso pecuniário de << >>*	
c) acomodação em hotel ou pousada	
Informe o endereço no campo abaixo: (modalidades "a ou c")	
AUMENTAÇÃO)	
a) in natura**	
b) Valor Pecuniário de <b>R\$ 371,00***</b>	
*valor recomendado por região, tendo como base os estudos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e Ministério das Cidades	
**recomenda-se observar o "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde,	
2006).  ***valor recomendado, tendo como parâmetro a média do auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais.	











mani (1) 25

### Favor preencher o formulário acima e enviá-lo para este mesmo e-mail:

coord.maismedicos@saude.gov.br

O êxito do Programa Mais Médicos para o Brasil, Mais Saúde para Você, depende do protagonismo de todos envolvidos e comprometidos com o nosso Sistema Único de Saúde.

### Atenciosamente,

**COORDENAÇÃO NACIONAL** Projeto Mais Médicos para o Brasil Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES Ministério da Saúde - MS



Ministério da

Ministério da **Educação** 











Informe № 12/2013 Brasília, DF, 30 de agosto de 2013.

Esse e-mail é de envio para informes automáticos do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. Demais dúvidas e esclarecimentos, favor encaminhar ao e-mail maismedicos@saude.gov.br ou no endereço eletrônico: <a href="http://maismedicos.saude.gov.br/">http://maismedicos.saude.gov.br/</a>.

Informativo sobre chegada e recepção dos profissionais.

# Prezado(a)

Pedimos ao (a) senhor (a) que entre em contato como (a) médico (a) para confirmar a recepção no aeroporto, assim como o nome da pessoa responsável por levá-lo ao município.

Sugerimos que o município se organize para a recepção e inserção do médico nas equipes de saúde da família identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na chegada, o médico deverá apresentá-lo (a):

- 2 (duas) vias do termo de adesão e compromisso gerado pelo sistema eletrônico;
- cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- comprovante da situação de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- sendo o médico do sexo masculino, comprovante de situação de regularidade com as obrigações militares;
- cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
- cópia do registro no Conselho Regional de Medicina do local de atuação;
- currículo vitae;

O(a) senhor(a) gestor(a) deverá assinar e carimbar os termos, abaixo da assinatura do médico; conferir a documentação e confirmar a verificação pelo sistema *maismedicos.saude.gov.br*.

Ademais, pedimos que oriente o médico a encaminhar os termos e documentação no prazo de 15 dias, por via postal, para a Coordenação do Projeto, no endereço: Ministério da Saúde, Edifício Sede, bloco G. 7º andar. Brasília-DF, CEP: 70.058-900, com a indicação "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL / SGTES / MS".

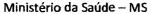
Caso o Município ainda não tenha feito a Indicação de Moradia e Alimentação para os profissionais selecionados, solicitamos que acesse o sistema SGP e faça a indicação até o dia 30 de agosto de 2013.

### Atenciosamente,

### **COORDENAÇÃO NACIONAL**

Projeto Mais Médicos para o Brasil

Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES





Ministério da **Saúde** 

Ministério da Educação



11. 1. 1. 2. 1.



# Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

111111120

Nº do CPF: 017.374.459-13

Nome da Pessoa Física: MARIO RODRIGO DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

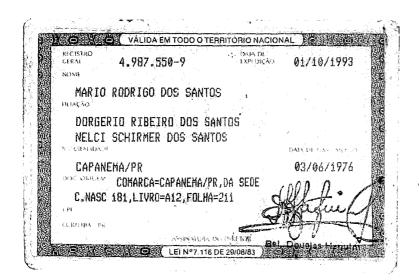
Comprovante emitido às: 10:00:17 do dia 16/09/2013 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 07BC.5EEC.B7CE.0765

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.







18 10 10 (1) 25



Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Blazetto, 158 81200-240 Curillba - PR CNPJ 04.366.898/0001-06



REALEZA PR

#### www.copel.com 0800 51 00 116

#### Unidade Consumidora

76027023

Vencimento

09/09/2013

Valor a Pagar RS 51,89

Red Militi

CPF: 01737445913

Responsabilidade de Manutencao de Ilansinacao Pública. Município 463643 (122 TO TELL

a dalom u co di locales.

No Medidor: 0280930087 - BIFASICO

MARIO RODRIGO DOS SANTOS

RIANTONIO CIECHANOWSKI, 3067 - AP 0502-

Leitura Anterior I eitura Atual - Medido

16/07/2013

Constante de 31 dias Multiplicacao 1 00

Mes Referencia 08/2013 Fotal Consumo Data Faturado Medio/Dia Apresentação 112 kWh 5,61 kWh 16/08/2013

16/09/2013 10996 112 kWh Proxima Leitura Prevista 17/09/2013

RESIDE/RESIDENCIAL

Tensao Contratada

127 / 220 volts

Inchesconschernicaes estrazag

Conjunto REALEZA Mes 06/2013 DMIC EUSD (R\$) Realizado Mensal 0,00 h 0,00 16 16 Limite Mensal 6,911i 3,67 3,46 n Limite Trimestral 11,82 h 7 35 Limite Apual 11,82 h 14,70

Limite faixa adequada de Tensão 116 - 133 / 201 | 23 Lyolts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes Cons (kWh) Data Pyto JUL/13 120 09/08/2013 09/07/2013 JUN/13 138

Mes Cons (kWh) MAI/13 119 10/06/2013

Media 3 ultimos consumos 125 kWh

# NOTA FISCAL CONTA DE FLIERGIA PLETRILA no. 2410/121 Sene B Emilida em 16/08/2013

Valore Primerios

Produto Valor Vator Base de Alici Descrição Un Consumo Unitario Calculo ICMS 01 ENERGIA ELET CONSUMO 02 ENERGIA ELET USO SISTEMA 03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI **RVV**b 0.210267 23 56 23 66 29.00% RVVb 0.185982 1,51 44 38 Valor ICMS MS 12.87 Valor Total da Nota Fiscal Base de Calculo do ICMS

Composição dos Valores 15,67 9,65 0,96 14,87 3.23 44.38 Encargos TOTAL

Reservado ad Fisco E81C.4271.B2BB.6E9A,D910.E0A8.C07B.4C80

A PARTIR DE 2014 VIGORANA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMAREI A OU VERNELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAICIR VALOR DEVIDO AO MAICIR CUSTO DE GERACAD. NO MES DE ACOSTO VISONARIA A BANDEIRAS AMARELA, A QUAL IMPLICARIA RAD,019/IVWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTUS MAIS INFORMACOES EM

ACRESCIMU AD VALUR DE TARIEM, ENGUED DE ENDO LOS MINOS ESTADOS ESTADOS

Telefone Ouvidona Copel - D800 647 0606 - Felefone ANEEL - 167 (Figscap gratuita de telefones ñxoc e tanfada na origen para celulares)

Vencimento: 09/09/2013

Valor a pagar: R\$ 51,89

01-2013921596418-94

Numero de identificação 76027023

08/2013

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0738 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO 836800000009 518901110008 001010020137 921596418944

1011111123

1010101024

### **CONTRATO Nº 189/2013**

# CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 017.374.459-13 , situado a R MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, Realeza/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa **Nº 012/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº-26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa N°012/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	1 하는 사람들이 가는 사람들이 되었다. 이 바꾸는 사람들은 사람들은 사람들이 가는 것이 살아 되었다.	1	Quantida de	Preço unitário	Preço total
	<u> 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -</u>	m <b>ed</b> ida			
		MÊS	6,00	1.000,00	6.000,00
	PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE			ž <sub>a</sub>	
	CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M²,		4		
	CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA -				
	PR, SOB MATRÍCULA DE Nº- 26.228, CONFORME CRI	ĺ			
	CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM ÁREA DE				
	APROXIMADAMENTE 180 M² COM FORRO EM PVC,				
	TENDO OS SEGUINTES CÔMODOS: 01 SUÍTE POSSUINDO UM ARMÁRIO PLANEJADO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT			A	







1000025

	COM CONTROLE, VENTILADOR DE TETO COM			
	LUMINÁRIA, PERSIANA NA JANELA; NO BANHEIRO:			
	BALCÃO COM ESPELHO, ACESSÓRIOS DE INOX,			
	CHUVEIRO ZAGONEL; 01 DORMITÓRIO COM AR		İ	
	CONDICIONADO SPLIT, 01 SALA COM LUMINÁRIA E			
	VENTILADOR DE TETO; 01 COZINHA COM INSTALAÇÕES			
	PLANEJADAS, TENTO FOGÃO DE MESA E SUGAR,			
	PERSIANA NA JANELA, 01 BANHEIRO COM BALCÃO COM			l
-	ACESSÓRIOS DE INOX, BOX COM VIDRO TEMPERADO;			
	SALA DE FESTAS COM CHURRASQUEIRA, BALCÃO FIXO,			1
	PIA INOX, COM BANHEIRO É 01 DORMITÓRIO ; GARAGEM			
	COM PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO,			
	AUTOMATIZADO ACOMPÁNHADO DE 02 CONTROLES;			1
	LOTE TODO MURADO E AS INSTALAÇÕES EM ÓTIMOS			
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E, AS INSTALAÇÕES			
	ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, TOTALMENTE REVISADAS E			
	FUNCIONANDO.			
ـــــا		<del> </del>	 	

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada 30 dias após a assinatura do contrato durante 6 (seis) meses.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1550	09.001.10.301.10012-081	303

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo da locação será de 6 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/SUBLOCAÇÃO:

A presente locação e este contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, sob qualquer pretexto, em poderá haver sublocação, parcial ou total, salvo expresso e prévio consentimento da locadora.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Rescindida ou finda a locação, resolvem-se também, sem mais formalidades, as sublocações e cessões parciais, caso existentes.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS, OBRAS E RESPONSABILIDADES:

O locatário poderá realizar no imóvel locado as benfeitorias e acessões necessárias, tudo à sua conta e riscos exclusivos. Tais benfeitorias e acessões, ainda que úteis e necessárias, incorporar-se-ão definitivamente ao imóvel, para todos os fins de direitos, sem qualquer retenção ou indenização ao término do contrato. Aquelas yountais



000026

também incorporar-se-ão ao imóvel sem qualquer indenização ou retenção. Para a realização de tais obras obriga-se o locatário ao respeito das posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes tudo à sua conta e risco.

É de responsabilidade do SUBLOCADOR o pagamento de todos os impostos/taxas que incidam ou venham a incidir sob o imóvel, inclusive o IPTU E CONSUMO DE AGUA E LUZ e Limpeza do local.

### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

As obras e alterações que implicarem em mudanças, modificação ou alteração de características do imóvel locado dependerão do expresso e prévio consentimento do locador, e desde que autorizadas, incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

O locatário é obrigado, ainda, a satisfazer à sua conta e risco a todas as intimações e exigências de autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais relativas ao uso do imóvel, as quais também não serão motivo para abandono do imóvel ou pedido a rescisão deste contrato.

No caso de desapropriação, parcial ou total, o locador não guarda responsabilidade em relação ao locatário e consequente rescisão da locação, tendo o locatário à faculdade de pleitear o que entender conveniente a seus eventuais direitos diretamente ao expropriante.

O locatário, desde já, faculta ao locador ou a seu representante inspecionar e vistoriar, tantas e quantas vezes julgar necessário, o imóvel locado, bem como mostrá-lo a terceiros, durante o horário comercial, mediante prévia comunicação.

Não poderá o locatário infringir as normas estabelecidas referentes aos direitos e obrigações de vizinhança, de poluição visual e outros, devendo sempre manter e ter uma boa conduta no imóvel e nas dependências do edifício, sendo responsável pessoalmente pôr quaisquer infrações a essas disposições.

A manutenção e reposição de peças dos aparelhos, objeto desse contrato é de inteira responsabilidade do locatário.

# CLÁUSULA OITAVA - DA VISTORIA:

Neste ato a locadora entrega os seus bens objetos desse contrato vistoriados pela locatária achando-se conforme, pois todos os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, o imóvel com pintura recente e piso em boas condições.

Ao termino do contrato o locatário obriga-se a devolver o imóvel e os equipamentos nas condições em que recebeu.

# CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



1010101022

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **§1º.** O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/9 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- **§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – **O CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 13/09/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME Gabriel Felipe Cipriani

CPF: 084.726.089-56

MARIO RODRIGO DOS SANTOS

MARIO ROPRIGIO LOS SANTOS

NØME: Gilson Amauri Huber

ĆPF: 555.119.969-04



40-0

# Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado ELIANE MARISA MESOMO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado ELIANE MARISA MESOMO, pessoa física de direito privado, estabelecida à AV BRASIL, 406 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF sob o nº 017.300.649-30, Procuradora do Sr. MARIO RODRIGO DOS SANTOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 012/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº- 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Conforme ofício protocolado em 12/03/2014, sob o nº 63157, fica reajustado o valor do aluguel para R\$ 1.100,00, e renovado o

contrato para mais 06 (seis) meses.

Item Des	scrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
PAF CAF COI COI COI LUN BAH COI PEF ACI AUT COI LOT ELÉ	SA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA RAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE PANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA ADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², NFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - SOB MATRÍCULA DE Nº - 26.228, CONFORME CRI. NSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE ROXIMADAMENTE 180 M² COM FORRO EM PVC, NDO OS SEGUINTES CÔMODOS: 01 SUÍTE POSSUINDO ARMÁRIO PLANEJADO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT M CONTROLE, VENTILADOR DE TETO COM MINÁRIA, PERSIANA NA JANELA; NO BANHEIRO: LCÃO COM ESPELHO, ACESSÓRIOS DE INOX, UVEIRO ZAGONEL; 01 DORMITÓRIO COM AR NDICIONADO SPLIT, 01 SALA COM LUMINÁRIA E NTILADOR DE TETO; 01 COZINHA COM INSTALAÇÕES ANEJADAS, TENTO FOGÃO DE MESA E SUGAR, RSIANA NA JANELA, 01 BANHEIRO COM BALCÃO COM ESSÓRIOS DE INOX, BOX COM VIDRO TEMPERADO; LA DE FESTAS COM CHURRASQUEIRA, BALCÃO FIXO, INOX, COM BANHEIRO E 01 DORMITÓRIO; GARAGEM M PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO, TOMATIZADO ACOMPANHADO DE 02 CONTROLES; TE TODO MURADO E AS INSTALAÇÕES EM ÓTIMOS TADO DE CONSERVAÇÃO, E, AS INSTALAÇÕES		6,00	1.100,00	6.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



444030

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CORRECTOR DE IMÓVEIS Bligne M. Mesomo

ELIANE MARISA MESOMO ELIANE MARISA MESOMO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

GABRIEL F. CIPRIANI RG 10.844.410-0 CPF 084.726.089-56 NOME: CPF:

Gilson Amauri Huber RG 3.351.513-8

CPF 555.119.969-04

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADMINISTRAÇÃO E

# PROCURAÇÃO



MARIO RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG: 4.987.550-9 e inscrito no CPF: 017.374.459-13. Proprietário do imóvel localizado na Rua Paraíba, 416, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, edificada sob lote de N.º02 (dois) da quadra 32 (trinta e dois), do setor N.E. (Nordeste), com área de 260.00m2 ( duzentos e sessenta metros quadrados),conforme Planta geral da Cidade de Capanema/PR, sob matricula de nº. 26.228, Construção em alvenaria, com área de aproximadamente 180.00m2 (cento e oitenta metros quadrados) com forro de PVC, tendo os seguintes cômodos; 01suite possuindo um armário planejado, 01 ar condicionado com controle, também ventilador de teto com luminária, 01 dormitório c/ ar condicionado, 01 sala com luminária e ventilador de teto, 01 cozinha com instalações planejadas, tendo fogão de mesa e sugar, 01 banheiro, lavanderia, sala de festas com banheiro, 01 dormitório, garagem com portão de elevação em estrutura de ferro, automatizado acompanha 01 controle, as instalações em ótimo estado de conservação, e, as instalações elétricas e hidráulicas, totalmente revisadas e funcionando.

Através desta constituem seu bastante; PROCURADORA, outorgando poderes a senhora, ELIANE MARISA MESOMO, brasileira, casada, capaz, corretora de Imóveis, com (CRECI) sob nº 17407/PR, "F", da 6º Região, estabelecidos na Avenida Brasil, 406, Centro nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com serviços Imobiliários, com Fonefax (46) 3552-1357, ao valor que convencionar aos proprietários, R\$ 1000,00 (mil reais) aos procuradora e administradora 10% (dez por cento) a titulo de COMISSÃO a serem descontados dos ora OUTORGANTES LOCADORES, cabendo à Corretora de imóveis Eliane sob forma de Comissão, permanecendo fixo nestes valores com reajuste somente conforme estabelece a Lei 8.245/91. A bem da verdade, por um período indeterminado enquanto permanecer o Locatário por estes colocado com direito a renovação do contrato e valores de aluguel, regras já estabelecidas.AG: 7027 C/C: 37955-7, BANCO SICREDI, em nome de MARIO RODRIGO DOS SANTOS

OUTORGA PODERES PARA ADMINISTRAR, E ALUGAR BEM COMO ASSINAR OS **CONTRATOS:** - O procurador poderá alugar o imóvel, na parte da edificação da casa, que ali existe como residência unifamiliar, bem como celebrar os respectivos contratos com os locatários, atribuindo a estes responsabilidades, deveres e cumprimento ao que estabelece a Lei 8245/91 de 18/10/1991, bem como estipular prazos, valores, multas, e outras clausulam que se fizerem necessárias; prorrogar, rescindir, modificar, consentir ou não que os ditos contratos sejam transferidos; receber os aluqueis e os demais encargos e os valores, bem como passar recibos, dar quitações, proceder a vistoria no imóvel, tanto externa como internamente, autorizar consertos e reparos necessários à conservação do imóvel, fazer e levantar cauções de luz e áqua, requerer e promover tudo quanto se relacione ao dito imóvel, inclusive junto às repartições públicas e administrativa, tanto; federais, estaduais e municipais; reclamar... Contra impostos devidos e indevidos pagos e não pagos, reclamar restituições; Promover despejos, cobranças e notificações contra os inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes, defender os outorgantes nas ações que contra os mesmos forem ajuizadas e requerer quaisquer medidas a bem de seus direitos e interesses, podendo, para tanto, constituir advogado com poderes da cláusula "adjudicia" mais os poderes especiais de receber, quitar, firmar acordos e compromissos, transigir e disistir, enfim, praticar todo e qualquer ato em direito permitido, por mais especial que seja para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

E, para que surta os efeitos legais, firmam o presente instrumento de procuração particular com direitos e deveres bilaterais, em

Capanema, 20 de setembro de 20√3

Locador:

MARIO RODRIGO DOS SANTOS

DISPENSA 012/2013

Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita

Prefeitura Municipal de Capanema

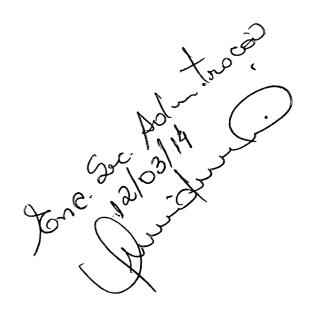
Eu, Corretora de Imóveis Eliane Marisa Mesomo, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob o nº 017.300.649-30, estabelecida à Avenida Brasil, 406, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o reajuste do aluguel do imóvel localizado na Rua Bahia, nº 416, Bairro Santa Cruz, na cidade de Capanema — PR, edificada sobre o lote de nº 02 da quadra 32, setor NE, com área de 260m², conforme planta geral da cidade de Capanema — PR, sob matricula de nº 26.228 com a finalidade de renovação de contrato de locação do mesmo, sendo assim solicitando o reajuste do valor para R\$ 1100,00 (um mil e cem reais).

Nestes termos.

Capanema, 12 de Março de 2014

Eliane Marisa Mesomo







FORTARIA 5688/2013

TERMO DE HOMOLOCACIÓ E ATO ADJUDICATORID

LICITAÇÃO DAI - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento locatativo esta de acordo com lei nº 8866/93 e suas alterações, especiarreque em seu angule 43 homologo o Edital de Ludação modalação Convite nº 04 12013 a Adjustico polipic CONTRATAÇÃO DE EMPREAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OGRA DA CASA DO DEJECO CONTRATAÇÃO DE EMPREAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OGRA DA CASA DO ZELADOR DO PAROUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FILIERE CHÁCARA 789 B. SETOR NE DO MUNICIPIO DE CAPANISMA. PAR TO ADIALIZANDO UMA AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO AD SECURDA DE 100 MUNICIPIO DE CAPANISMA. PAR TO ADIALIZANDO UMA AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 MA AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 70 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 65 Mº EM CUMPRIMENTO ADIALIZADA DE 100 Mª AREA DE 100 Mª resultado da Icitação em epigrale, apresentando o si vencedor(es) pelo calério menor preco por rem.

Valor total dos gastos cem a Licitação modal/dade Convile Nº 041/2013 R\$ 14 059 80 (Quatorze Mill e Cinquienta e Nove Reais e Ostetta Centavos) Homologo a presente indação

CAPANEMA, 19 de selembro de 2013 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



### Prefeitura Municipal de Capanema

CAPANEMA

01SFeHS4 DE LLCTF4C40 Nº 012-2013

LOCAÇÃO DE IMOVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FARILLAR, LOCALIZADA NA RIA PARAJBA, Nº 416, EUROD SANTA CUIZ, NA CIDADO DE CARMENA - Nº, EDIFICADA SORDE O UPTO DE Nº 01 DA CUADRA 12, SETOR Nº, COM HARRA DE 130 Mº, CONFORME RUMTIA GERAL DA CIDADE DE CARMENA - Nº, SOB MATRICULA DE Nº 16 228, COMPUNE CIJ, EN ALPROMENTO DA PROGRAMA MUSI MÉDICAS NO BRASIL

ma Pr. 13/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2013 Processo dispensa Nº 012/2013

Data da Assicatura. 13/09/2013 Contratante Municipio de Capani

CONTAINED MACROS DE CONTRIVER MACROS DE CONTRIVER MACROS DE CONTAINE MACROS DORDOS DES ACTÓS CONTRIVER. MACRO DORDOS DOS SACTOS CONTRIVER. SERVIDO UNA CASA RESIDIACIÓN UN FAMILIAN, LOCALIZADA NA RUA PARAÍDA, Nº 415. DUESTO DE CONTRIVER. SERVIDO UNA CASA RESIDIACIÓN SOBRE O LOTE DE Nº 21.00 QUADRA 12, SETON NE, COM AREA EZ 260 Nº . CONTRIVER FUNTA CERAL DA CIDADE DE CAMAINEM - 78, SOB MATRÍCULA DE Nº 4.5.28, CONTRIVEN ENTRIPORTENTO A PORCADAN MAN MEDICO NO DESAL. ON LE TICAL DE VIDENTI SUBSTITUTA DE LA TICAL DE Nº 4.5.29, CONTRIVEN DE VIDENTI SUBSTITUTA DE VIDENTI DE LA TICAL DEL TICAL DE LA TICAL DE LA TICAL DEL TICAL DE LA TICAL DEL TICAL DE LA TICAL DEL TICAL DE LA TI



### Prefeitura Municipal de Capanema



Municipio de Carcinenia - Estado do Parana Manufaja de capatina e l'extense de l'actaix 
à l'acque de des al 180-l'expanse - Parina - Leut in 
PUBLICATOR TRANSTRAL RES PRECIO PRESENTAL N'ESPANS

OBJETO REDISTRO DE PRECIDE PRA MANTECE DE PEZ NO PIÀ VE MANTIONS CAMILANT S'A

ME DE CARRES E CARRES DO DEPART MENTO REDIVIVARIO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

(181ANS SECRETARIA) DE EDUC QUE LE SER RETRIA DE MAIDE Permaneron malterados de lamas proce demokracios en 17 à duals de 2017.

> Cahriel Felipe Cipziani Pregarin



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.516/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100

PLANALTO

PARANA

#### EDITAL Nº 03 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei

#### CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 30 de setembro, com inicio as 17 00 horas, na Câmara Municipal de Vercadores de Planelto, com a finalidade de deministrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais din fundin municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimente relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze

> MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.160.53a/000[-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-3100 PLANALFO

PARANA

#### DECRETO Nº 3848 DE 17 DE SELEMBRO DE 2013.

Constain Servidão de passagem a Tanto Grasiano o da quiras

MARLON FERNANDO KIUN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO. Estado de Portas no una presentación de la constantación de la constanta

#### DECRETA

gratuga soli o note rural of \$1 - 15 high comstituido son iddo do cassingon de a modo Sr ADPMIR CEAUDIG PALENKE, conforme source.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ponto de partido para fino de americação a pologonal de SFRVIDÃO DA CAINA IIº AGIA a, no marcio florationa de viva anim le nº de e com a l'Osc nº 18-4-40 cont averiga 15/02/22 c deladars, de 15/5 nectors drega ado o merco i incluses, se con maior economical. I'·, il miso champlante se de la companio de 15/5 nectors drega ado o merco i incluses, se con maior economical. I'·, il miso champlante sellature, a Securitar de 15/6 nectors drega ado o merco i inclusiva para com o acument. de 1882/98/8° e a distalence de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/74 for m c N-114/09/18/10) in al companio montamente de 1882/98/8° e a distalence de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/74 for m c N-114/09/18/10) in a companio de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/74 for m c N-114/09/18/10) in a companio de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/74 for m c N-114/09/18/10) in a companio de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/74 for m c N-114/09/18/10) in a companio de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/74 for m c N-114/09/18/10) in a companio de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94 for m) actività de 1000 m ae e a merco 2. (6-22-96/94

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na datal de sedição revegadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREHIATO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessoro dais do eres do securiaro do ano de dos mil emere.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 78.160.52698001-16 Praça 500 Francisco de Assic, 1583 Fone: (46)3555-8100 PLANALTO

PARANA

#### DLCRETO Nº 3849 DE 17 D), SET LMBRO DE 2013,

Constitui Servidão de passagem a Titulo Gratuito e da outras

MARLON FERNANDO KUHN, PREPEITO MUNICIPAL DE PLANALTO - Fatado do Param, no uso de guas atribuccións banas.

#### DECRETA

An  $1^c$  - fixe constants a stratage of passages de a tauto gratuito sah o nic runn  $\delta^a A_a^a$  de globa is 17 PO, con a cas de  $10^c$  ms, de proposados de Sc CLAUDIO Z NCHE contorne segue.

LIMITES 4. O'NERONTA (ALS)

Pento de jamele. Aum fine de interiordo de poligonal de SERVIDAO DO POCO, no interiordo de jamele. Aum fine de interiordo de la como o secondo 2, comissione de secondo este fine acus dos detectos fine 17. Me e como o secondo 2, comissione e SYPLEF e dissiones de 21.67 incrins chaga de a marcia 1 linea se se no nativo dimensiado 11. georefeciolescola no Sistema Geolesco Districtivos, Nagina 1774 E-22622014 in 17.9%, concreticolajas Plano Reangulero, Relativos, Sugena 1774 E-22622014 in 18.74 17.075 3.5 mg. Dia segue como anuma de 17.1471 137 e a destamo de 10.00 m are o marco 2.1.-2250.15.5 mg. ha segue como anuma de 17.1471 137 e a destamo de 10.00 m are o marco 2.1.-2250.15.5 mg. ha segue como anuma de 10.1471 137 e a destamo de 10.00 m acus o marco 2.1.-2250.15.5 mg. ha segue como anuma de 10.1471 137 mg. ha segue como anuma de 43.0171 127 e de 10.00 m acus o marco 2.1.-2250.01.5 mg. ha segue como anuma de 10.00 m acus o marco 2.00 m acus 
Art. 2º - O presente Decreto ombata um vigor na cato de sua atán terrogadas as disposições em contraño

GABINETE DO PRÉFETTO MUNICIPAL DE PLANALTO, geta dias do més de estembro du asso de dias militares.

MARLON FERNANDO KININ PRESERTO MUNICIPAL



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460,82600091-16 Prace sån Francisco de Nasis, 1583 Francis (46)3855-1331 -- Foe: 3555-1272 FLANALTD

PARANA

#### DECRETO Nº 3844, DE 05, DE SETEMBRO DE 2613.

L'xonora a Senhora MARCIA SELEPRIN e da o gras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PRIFFLETO MUNICIPAL DE PLANALTO Estado do Parana no usa de suas antimopões regais

CONSIDERANDO a solicitação de servidora

#### DECRETA

Art. [7] Lea excuerada a podede a sensors MARCIA SELECRIN pornadore da cedida de mendade RG nº 10.311 90-36 "SPPA Companie de Cargo de Previnterio metisso de servente nomesara pero Decessors" (SPAPO).

SABENETI DO PRUPETO MUNICIPAL DE PLANALTO NON CIRAS JIRA do mes de setenta - do mai de dais mil o reze

MARLON FERNANDO KUHN PREVEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI DIR. DEPARTAMENTO PESSOAI



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

PARANA



#### PORTARIA Nº 30 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

MARLON FERNANDO KUIIN PREFETTO MENO IPAL DE PLANTE E STADO DO PARANTO E STADO DE PROPERTO 
#### RESOLVE

Designar IVANETE LI LIA DALL AGNOL KUHN, President Izi Losidho Musicpal das Direstos du Crança edo Adolesciente CMDCA — portadora da conda de Identidade RG nº lo 827 miss. S SPPR — E NSON FELMAR S CELSUS SECULOS DE FEMAR S CELSUS DE CONTROL DE FINAÇÃO PORTADO DE FINAÇÃO PORTADO E FINAÇÃO PORTADO DE FINAÇÃO PORTADO PORTADO DE FINAÇÃO PORTADO DE FINAÇÃO PORTADO DE FINAÇÃO PORTADO PORTADO DE FINAÇÃO PORTADO POR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO LOS

MARLON FERNANDO KUHN PREFFITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001.16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 e-mail: planalto(arline.com.br 85750-000 PLANALTO PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

MARLON FERNANDO KUHN, Preteito Municipal de Ptanallo, Estado do Parana no uso de suas atribuições legais. Joi-dorine o que dispue o artigo 15 da instrução Normaliva inf20/2008 do Triburiar de Contes du Esiza, do Parana e § 4º Do artigo 9º Da Verde Rosponsaturidade Fiscai.

#### CONVOCA

Todos as municipas pera uanticiparent da Audién, a Früchia referente ao 2º Ouodrimeste do Exercicip de 2013 a se realizada no da 33.3% Setembro de 2013, a 11 00 horas no Auditorio da Profetiva Municipa: situ a Pra-, a São Francisco de Assis 1583

Planako 17 de Serembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANAL FO

CNPLN\* 76 460 \$26,0000+16 Praca Não Trancisco de Assoc 1580 Fone Fa - 10866 (555 810)

PLANTIO PARASA

DECRETO Nº3845 Data: 05 de Setembro de 20 3

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n $^0\,$  1 757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 18 - Fica autorizado o Executivo Munopial a proceder a avertura ao Orgamento Geral do Municipio de Flundio, Estade do Parana, para 1 Exerctivo Pinanciera de 2013, fin Centino Adecimal Suplementar ale o Lante de RS 38 577 80/1701 de ao ton di granhentos e Seventa e sete n ais e interna cetnavos), conforme se específica a seguir

D6 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 - DEPARTAMENTO DE PISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26 782 2601.1029 - Promientação de Estradas Municipois
000906 - 44 90 510 000 - Unbas e Instalações
3.0 - Reguisos Ordinarios (hures)
3.0 - Reguisos Ordinarios (hures)

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suptementar a ser aberto em des irrencia da autorização constante da Lei auma, seran individuo so recursos descuesos do Excesso de Arreadação, conforme persisto so miso I de paragrato. Po desarrogo 43 da Lei Federal nº 4-320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

2 d 2 1 99 03 00 00 FONTE 810 FK\$ 38 5°7 80

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação. RIMAGAS as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Planeito, aos Cinco dias an mes ue i erembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITD MUNICIPAL

111111134



veltar

Registrar processo licitatório

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* 2013

Modalidade\* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa 12

/inexigibilidade\*

Número edital/processo\* 12

Descrição do Objeto\* LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR,

LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260  $M^2$ , CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE

Forma de Avalição - Selecionar -

Dotação Orçamentária\* 0900110301100120811550339036

Preço máximo/Referência de preço - 6.000,00

R\$\*

Data Publicação Termo ratificação 24/09/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

# BLICACOES LEGAIS

Ediction O Trombeta

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVEYE Nº 006/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2014 de acordo com o abaixo desonio: OBJETO: Contratação de empresa especializada objetiva ado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visaado os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Empresa: Francieli Galhardo

OF ANCIDADE: SIGH

VALOR TOTAL R\$ 37.689,00 (triata e sete mil e seisoemus e oiteata e aove reais). DATA: 12 de março de 2014

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de 11º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis. La sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar tação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2014,

conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de

refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saude deste Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2014. conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico)

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10,520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 auos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
(NIT) Nº 76.460.336/0001-16
Peng San Fanches de Asiel. 1833 - CTP: 85.750-000
consulte planallo derline combr
fine: 0606/3555-8100 - Fax: (46) 3355-8101
PLANALTO
PLANALTO

DINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA 150/2013, EDITAL CONVITE Nº 024/2013, CELEBRADO ENTRE O NICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA ROGER LTDA.

Aos cinco dias de mês da fovernro do ano de dois mil-o MUNICIPIO DE PLANALTO, naste ato representado pelo seu Prefeiro, 8: MARLON FERNANDO KUHN « CONSTRUTORA ROGER LUDA, neste alc representada por seu representante logal, Sr. ROGER FELIPSEN, com futero na est. 55, 1. utrosa: "a" u "b". d. 1. vi. 8.006/93, resolvem editar o contrato de exercição de dirac 150/2013 (edital convito n° 2026/2013), firmado entre a parses en dels ed 170/2013 (cup objeto à a construção de muro/grade a per executado na Escola Municipal, Tecremo Urbano et 02,03 a 04, da Gieba 01 Banto joão Zarco, Muntespio de Planalto conform os constantes do edital convite nº 026/2013, nas seguintos termos

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em razão de alteracões outoritativas, bu CLAUSULA PRINCIPAL EM 1922A de alexações quantativas, com como de modificações para meibre adequação técnica de projeto original, concentre plantha on, umerátina entre, fina avescada ao valor constante da câusula principa. de contrato de concenção de mum/grade a ser executado na focota Municipal, Torenna Urbano nº 02.03 c.33, da Cloba 01, fluores indo Zacco, Município de Plandio, (edital venene nº 026/2/213), e importância de 183 18.891.84 (desorto mil, utocenco e cum recia a otienta e quatum centavas), totalizando o importe da contratação em 183 149.782/20 (cenço e troua e naverni), esecucivos a odiente e dota mada estrinta e nove centaves).

CI ÁUSULA SEGUNDA; Fica alterada o Cláusula Terceira (do valor), passando o valo C (AUSULA ELECTRIA), Tea appraisa a constant representante e reve entre peter entre protection de la constanta obtenta e done resta e trenta e nove confectos. C LÁUSULA TRCCIRA: Permanecom inalieradas as demais dibusulas e consig

entipuladas no contrato original, e não alteradas por este instruz

E, para validade do que polas partes do, partuado, firma-se este instrumento em due vias da igual tant a forma

MARLON FERNÁNIXO KUFIN Prefetto Municipal

ROGER FELITSEN
Construtora Roger Ltda.

OLDECIR CAMPOS C.L./RG to 6,045,397-7/PR



# Prefeitura Municipal de

1.º TERMO ADITIVO as Contrate nº 189/2013, que entro si celobram de um tado a MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANA e de cutro indo ELIANE MARTSA MESOMO

lote de mº 01 da quadra 11, setggi ne, com âtre de 260 m², comforer planta gera Da cidade de Capariema - pr. 808 matícula de mº 26 728, comforder et a Atérolhento ao programa mais médicos no brasil como en elejo processos en 120/3/2014, 200 de 0° \$13.77, combiletado o valor de bilgue paro Re 1.100.00, e renivado o

tem Cosuriyac da produtoken kço	Uoldado de medide	de de	Preco Unitario	Programm
CARA REGISTRICAL UNIF ANTURA LOCALIZACION IN CARAVERIA I PROPERIORA CORREI O LOTTO CHE DI LA PARE AL REGISTRICA CON LA PAR	E DE OZ DA O	8,00	1 100.00	ø. e00, oo

CLÁUSULA SECUNDA: Ao demais cláusules de contrato eriginário, não atingidas por este Termo, permanacem inalferades

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duns) vios de igual teor e foroi presence des lettemunistes abatin

Capanione 12/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMÍR MARIA DE LARA DENARDIN

ELIANE MARISA MESONO



#### Prefeitura Municipal de Capanema

2º YERMO ADITIVO SE CONTISTO Nº 012/2013, que entre si celebran de um ledo o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outre lado e empresa RAL PUBLICIDADE E MARKETINO LIDA

AND AND PRIMETRY. CONTINUED TO THORSE OF DUBBY 2011, cheen to Edited de apoids moderable Currier nº COUPTI), entre a preter sonte, eleviticando, pre-MYRATAÇÃO DE ENPRIESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS CITAS DO PODES EXECUTIVO MUNICIPAL TIAS COMO DECRETOS, CONTRIBUIS, LISTO SUBJECT DE CONTRIPOS, CONTRIBUES, EDITAS, LIBLOS, TRANDO DE PREVIOUENTE DE CONTRIBUES DE SECUTIVO MUNICIPAL TRANDO DE PREVIOUENTE DE CONTRIBUES DE SECUTIVO DE EXECUÇÃO CONQUENTARIA, ALEM OE CUTROS ATOS SUBPETOS.

"U D	JCAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO N	IO MUN!	TIPIO DE C	APANEMA	A, PARA O
PER	ODO UE 13 MESES. Devico à necessidada, fica renov	ado o ce	ntrato mois	L (um) e	no.
Lero	JCACAO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO N ODO UE 13 MESES Devico à necessidada, fica renor Descriçãndo produtores viço	Districts.	Quantidade	Preco:	Prece tual
		de	21.125.68.63	LICELARIO	N. BEREN
	the state of a dispersion of the last of the last of the state of the	madida	5 4 4 4	CC attach	4-15-30
1	PRESTAÇÃO DE SERVIGOS DE PUBLICAÇÕES DE	CM	160 800 00	0.43	30 144.00
	ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
	TAIS COMO DECRETOS PORTARIAS, LEIS, MESUMOS	l			
	DE CONTRATOS, CONVENIOS EDITAIS, LEILÕES,	l			
	TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE	l			
	LICHAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES.				
	RELATORICIS DE GESTÃO PISCAL E RESUMIDIO DE	1			
	EXECUÇÃO ORCAMENTANIA, ALÉM DE OUTROS ATOS	1	1		
	SUJEITOR A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE ORANDE	1			
	CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPONEMA, PARA O	4			
_	PERIODO DE 12 MESES				

CLÁUSULA SEGUNDA: As demeis cléuculas do cantrate originário, não atinoides por este Terme, parmeneçem inalteradas.

E, por assim exterem ajvetados tirmam o presente em 02 (duas) vias de igual yeor o toma na presenço des textehunhos alteita

MUNICIPIO DE CAPANEMO L'INDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

RBL PUBLICIDADE É MARKETING LTDA BENITO CERINEU LOCATELLI



### Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CARANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um Jado, MUNICIPIO DE CAPARIEMA, inscribo no Cadestro Nacional de Persoa Jurídica (CNIP), sob o nº 75 972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal alabito assinado, doravante designada PREFEITURA, sentinar LINDAMIR MARIA DE LARA DEVARDIN, inscriba no CPF/MF sob o nº 990.254, 189-53 abaxio assinado, doravante designada CONTRATAÑE, e de ontro lado a empresa FACHINELIO CONSTRUCCES CIVIS (LIDA - ME, pessoa jurídici de direito privado, R TAMOIGO, 688 - CEP. 85760000 - 88MRO: CEMTRO, inscrita no CNIP) sob nº 0.337.46 97001-134, neste a como seu representante legal, ROSERTO MATIES FACHINELIO CPF-06.399.549-05 so film assinado, doravante designada CONTRATAÑA. Pastando as pantes siguitas es normas da Lei 8.666/39 e suas albrações subsequêntes, giastam o presente Contrato, em decorreiros do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguntes didustis e condições.

CLÁUSULA PRIMETRA - Contrato firmado em 25/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomado de praços nº 005/2013, entre as partes auma identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM APPLIAÇÃO DE ABEA NO CERTRO DE SAÚDE NISI CAMPREMA PR CAIS SASTIA, COM ABEA DE 841,45 MP. EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091579300017/2011-01, conforme memorial descrático (aseco 11) e conforme específicado no formulario padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazos de execução do Contrato nº 123/2013 para mess 2 (dais) messe dias corridos a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato origináno, não atragidas por este Termo, permanecem inalteradas.

 $E_{\rm i}$  por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vías de igual teor e forma na presença das testentunhas abalico.

Capanema 24/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCCES CIVIS LIDA - ME ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF

NOME:



#### Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 150/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LIDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadestro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) soo o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefetta Municipal abaño assuado, doravente designade PREFETTURA, seniorar LINDAMR MARIA DE LADA DENABOIN, naciona no CPIÑPIS 950 nº 99.02.51.199-53 abaito assinado, doraventa designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E CONTRACO A. pessoa purídica de diretto privado, R. CTANTO PRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP. 85760000 - SAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CIVIPI sob o nº 75.581.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVI. ANTÓNIO MULLER CPP:175.546.29-99 ao lima sasiado, doravante despanda CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8 666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decerrência do Edital Convite nº 037/2012, mediante as seguintes clásustes e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de lictação, Modelidade Convite n.º 037/2012, entre as pares acima identificadas, para CORTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÉSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE FINHEIRO, ÁXEADE AMPLIAÇÃO BS, SAMª HA MENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 41049025931224/8268, conforme memoral descrivire (anexo 11) e especificado no formulão pademorado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o perzo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de termino do 4º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este

por assim estarem giustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma aa esença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LINDAMR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



### Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDEDE DE LICITAÇÃO № 002-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, em conformidade com o nciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014 Processa inexigibilidade Nº 002/2014

Data da Assinatura 17/02/2014

JUNE DE LASSIBATUR 1/1/4/2019

CONTRATACE MUNICÍPIO DE CEPANIEMENP.

CONTRATACA E. LASSESSORIA TECRITÓR ADMINISTRATIVA LIDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPRATAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DATA Incial de Vargéncia 1/3/2/3/2014, data final de valgano is/6/2/2015

Valor total: R\$ 26.064,00 (Vinte e Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin



1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, estabelecido à RUA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - REALEZA - PR, inscrita no CPF sob o no 017.374.459-13, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 012/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M2, CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº- 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Conforme ofício protocolado em 12/03/2014, sob o nº 63157, fica reajustado o valor do aluguel para R\$ 1.100,00, e renovado o

contrato para mais 06 (seis) meses.

tem	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
	CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº - 26.228, CONFORME CRI. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 180 M² COM FORRO EM PVC, TENDO OS SEGUINTES CÔMODOS: 01 SUÍTE POSSUINDO UM ARMÁRIO PLANEJADO, 01 AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE, VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA, PERSIANA NA JANELA; NO BANHEIRO: BALCÃO COM ESPELHO, ACESSÓRIOS DE INOX, CHUVEIRO ZAGONEL; 01 DORMITÓRIO COM AR CONDICIONADO SPLIT, 01 SALA COM LUMINÁRIA E VENTILADOR DE TETO; 01 COZINHA COM INSTALAÇÕES PLANEJADAS, TENTO FOGÃO DE MESA E SUGAR, PERSIANA NA JANELA, 01 BANHEIRO COM BALCÃO COM ACESSÓRIOS DE INOX, BOX COM VIDRO TEMPERADO; SALA DE FESTAS COM CHURRASQUEIRA, BALCÃO FIXO, PIA INOX, COM BANHEIRO E 01 DORMITÓRIO; GARAGEM COM PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO, AUTOMATIZADO ACOMPANHADO DE 02 CONTROLES; LOTE TODO MURADO E AS INSTALAÇÕES EM ÓTIMOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, TOTALMENTE REVISADAS E FUNCIONANDO.		6,00	1.100,00	6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CAPANEMA - PR



41111137

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/03/2014

UNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARTO RODRIGO DOS SANTOS ELIANE MARISA MESOMO

TESTEMUNHAS:

NOME:

GABRIEL F. CIPRIANI RG 10.844.410-0

CPF 084.726.089-56

NOME: CPF:

Gilson Armaud Hube RG 3.351.513-8 CPF 555.119.969-04

# EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONT, na qualidade de Pregosmo do Municipo de Planalto, Estado do Parana, nomeado pela Pertana el 902 2013 de 33 de janteiro de 2013, em cumparisando a Lei Federal de ir 10 520 de 17 de inho de 2002, Decreto Municipal de ir 272 2007 de 500 2007 substantamente, pela 1 arte Sacio de 31 juntio-de 1903 as postetiores alictações consistentamente pela 1 arte Sacio de 31 juntio-de 1903 postetiores alictações consistentamente pela 1 arte Sacio de 31 juntio-de 1903 postetiores alictações consistentamente pela PREGAO PRESENCIAL apo MENOR PRECO POR HEMIORICA DE PROPERTORICA 
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENÇÃE N. 01/0/2014

Objeto da Metragia
 Agussição de combusavei apo OLFO DIFSEL, para uso exclusivo da trota de verendos fungamas des e Maria i pro de Planuto
verendos fungamas des e Maria i pro de Planuto

2. Empresas Participantes:
2.1 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LITIA

Situação : Classificada 2.2 AUTO POSTO MOMBACH LIDA Source a classificad

3. Empresas Venerderas
3. J. TRA/O COMBRETO DE COMBUSTIVEIS LIDA. passos jundica con
juscipalo no CNPT V 1325 (90.60)01-21 crim sua sede siciat o Rod PR. 281 km/00, São
Valento Missocipo de Banalto i trade de Parata classificada em 1º ligar no item 02
realizando o importe de Ríviso 600 ou centro e moreita e-se unificación no c. NPA
3.2 ALTO PONTO MONIBACH LIDA. passos jundica com justifico no c. NPA
3.28 (40.00)61-35 cm, sua sede di se colorado de Sala (10.2° controlatorio)
tradicionale de Banalto Lisado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 01 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 02 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 02 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 03 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 03 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 03 totalizando o
importe de Ríviso (10.00)61-30 cm, sua citado de Parata classificada no 1º ligar no tiem 03 totali

importe de RS 1 400 C. salenta e sale mil equintecentos tenis de Data da Martino Pregoco Presentada in 103 2014 do 05 de abril de 2014, tece sun abertura cui recurso recharda pelo Pregocori no dia lin de abril de 2014 as 14 00 house, na sala de returnos da Preferio Munacipal de Planalto. Estado do Parana, no Praya Sk. Francisco de Assa, 1383, e como ser la como de 
Planalto, Estado do Parana, em 16 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREUÃO PRESENUIAL Nº 019/2014

O Prefeto do Municipio de Planalto, Estado do Parana, considerando O Profetto do Alumeijno de Planallo, Estado do Patana, considerando e pareceo de Pregoto e capijo, de aporo de conformidade cum a VTA de Sessión Publica de Pregoto Presentad in 019/2011, lasrado em 10 de abril de 2014, HONDLOGO e casillado final de Processo Lacitationo, na modifidade Pregão Prevential, Tipo Mento Preyo per Rum da acordo com o abuno desente OBJETO. Aquisição de combistived, tipo OLEO DIESEL, para uso excluzivo da from de veicilidos-maginimas deste Municipio de Planallo FERNESA. Tiras Comercia de Combistiveis Lida. ITEM 02 (Oleo Diesel SSOO). OLANTIDADE SOOOG (octienta and il tiros.

(TEM 02 (clea Deard \$500)
QUANTIDADE \$5000 (cotants and) litros
VALIR TOTAL R\$ 196 009,00 (cento e novembre sens mri rears)
EMPRESA Anto Post Mondauch Lida
TEM 01 (Clea Deard \$10)
QUAN TIDADE \$10,000 (doubt sin) litros
VALOR TOTAL R\$\$\frac{1}{2}\$ \$00 (cleating e sele mil e quintrocentos rears)
VALOR TOTAL \$600 (cleating e sele mil e quintrocentos rears)
VALOR TOTAL \$600 (cleating e sele mil e quintrocentos rears)

quairocentos reais? DATA 23 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Preferto Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, meiso II da Lei 8 000 93, e suas alteracoos posteriores. Inspirisa de ficitação a despesa abacco

8 600 95, e suas alforacions postenores dispursa de heitação a despesa abaco especificada do Conserva de Producto de Producto de Producto Admenticos Eddo Admenticos de Conserva de Producto Admenticos Eddo Admenticos de Conserva de Producto Admenticos Eddo Admenticos de Conserva de

MARLON FERNANDO KUHN Prefesto Municipal



### MUNICÍPIO DE PLAÑALTO

CNPJ 76-160,526/001-16 :
Prata são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8160
PLANALȚO

PARANÁ



Nonicia a senticia SIMONE CRISTIANA ROTT ROYFR, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão, e da untras providências

MARLON FERNANDO KUIIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Parana, no usa de suas ambuições legais

#### DECRETA

An 1° - Fice nomeada a senhora SIMONE CRISTIANA ROTT ROYER portadyra da códula de cientidade RG nº 6 319 585-5 SSPPR, agra o Cargo de Chefe de Divisão nível CD, do grupo ocupacional 01

. An  $2^{s} + 0$  presente Deereio entrara em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrara;

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.5260001-16 Praça são Prancisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100 PLANALTO

#### LEI Nº 1886 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo a repassar recursus financeiros a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO - ACEP, e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADDRES DE PLANALTO. Estado do Parand, APROVOU e Eu, Profeita Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

An 1º - Fice o Executivo Municipal outonzado a repassar recursos na valor de la 5 - 11700,00 (onze mil e selectritos regis), em parcelas mensais, pre o exercício de 2014, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE

Parágrafo Unico - O recurso financemo de que trota o Caput deste artigo nonte no Programa Emperander

Art. 2º - A presente Lei entrard em vigor na data de sua pub ções em Cantrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HÉ PLANAUTO, cos quanzo e do més de abril do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNI<sup>1</sup>J 76:460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100 PLANALTO

#### DECRETO Nº 3960 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia s senher OLDECIR CAMPOS, para exercer a função de Coordea da Unidade de Controle Interno, e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALFO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Jezaris

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor OLDECIR CAMPOS, ocupante de cargo de provimento efetiva, partador do cédulo de identidade RG nº 6.045 397-7 SSPPR, , para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - O presente Decreta entrará em vigar na data de sua public s disposições em contrádo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quenze diaS

MAREON FERNANDO KUIIN PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLIO KOVALESKI IR. DEPARTAMENTO PESSOAL



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.5260001-16 Praça são Francisca de Asais, 1583 Foac: (46)3555-8100 PLANALTO

PARANÁ

#### DECRETO Nº 3959 HE 04 DE ABREDE 2014.

Exonera a Senhara, LENIR TERESINHA SPOLIER BASEGIO, e da curras

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANA).TO, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições (egais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

#### DECRETA

An, J\* - Fice exencede a pedido a senhera LENIR TERESINHA SPOLIGR BASEGID, ponadora da codida co identidade RO n\* 5.060942 / SSPPR , Ocupanie do Cargo de Provimento Eletiva de Professora, nomeada pelo Decreto n° 1820/2013.

Ar. 2º - O presente Decreto entraré em vigor na data de soa publicação osições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DEPLANALTO, nos quatro dans do mês do abril do ano de duix mil e amores.

MABLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL LEDPOEDO KOVALESKI DIR DEPARTAMEDYO PESSOAL



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praçu são Froncisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 - Faz: 3555-1272
PLANALTO

PARANÁ

#### PORTARIA Nº 09 DE 07 DE ABRIL, DE 2014.

Designar servidora paro exercer suas fuações junto a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANA - ADAPAR

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Parará, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

Designar a senhora GRACIELA APARECIDA BIAZUS, servidora público municipal, ocupante de cargo de provincento cibixo junto a esta municipalidade, portadora da códula de identidade RG nº 7251 910-8 SSPPR. para exercer suas funções junto a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANA - ADAPAR, Unidade do Planalto Pr. stré o dia 31/12/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimenta a Lei Faderal nº 9.452 da 2) de maiço da 1997, a Prafeita Municipal da Cepanionia, Estado da Parania, vem através deste NOTIFICAR V 5ºs., que nos detas a seguir infacionada: foram elfativada as liberações de Recursos Federais as Municipio de Cepanionia, confirme segue

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-8	17.04.14	90.680,44
S U S - ATENÇÃO BASICA EM SAUGE - 624008-3	22.04.14	32,448,00
	22.04 14	33,390,00
	23.04.14	7.490,00
F N D E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 18144-2	17 04 14	10 785,04
i	23.04.14	33.280,28
	24.04.14	109,746,23
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	17.04.14	6.000,66

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



#### Prefeitura Municipal de Capanema

1° TERMO ADITIVO ao Concesto nº 189/2013, que entre si calebram de um lado a MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANA e de obtro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS

Pello presente instrumento particular que fina de um lado, Mundipo de Capanema, com sede na codede de Capanema, Estado do Parané, risscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridea (CNP1) sob o nº 7.5 972.760/0001-69, ineste ato reprosentade pola Prefeita Plunicipal abasito assando na compresa de 1990 d

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato, firmado em 13/05/(281), objeto do Edital de inclacida, Modalidade Processe dispensa nº 0.012/00.13, entre es partes acima devidicades, para COCAÇÃO DE MAVEL, ESMOD UMA CASA RESIDêNCIL. UNI FAMILIA, ICÓALIZADA ÁN RUA PRARIBA, Nº 415, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIQUAD DE CAPARIBHA - PR. EDIFICIADA SORRO LOTE DE Nº 62 DA QUADA 32, SECTOR NE, COM ARBA O 250 AM. COMPORTE PLANTA CEPAL DA CIGODO CAPARIBHA - PR. SDE MATRÍCILLA DE Nº 12 6226, CONFORME CILL. RETENDIMENTO O PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL. RETENDIMENTO AO PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETENDIMENTO AO PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO SON PROSANAM MAIS MÉDICOS NO BASSIL. CONFORME CILL RETURNISMO PARA DE CONFORME PARA DE CONFOR

erii Desariçês do produto/serviço	Undade de medida	Guarilida de	Prega unitario	Preço total
CASA RESIDENCIAL UNI FAMILIARI CICALLIZADA NA RITIA PARIADA HA ISA BARRO SANA CICAL NA COMDE DE CARAMENA - PR. EDIFICIADA SOSRE DI CUTE DE PANQ DA DUARDA X. SETORO E COM RECONA COMBENA DE SOS MATRICILLO DE PARE SE SE COMPONINCI COSI CONSTRUÇÃO DA AUBUNDARIA. COM A READ DE APROCIMACIÓN DE PARE SE SE COMPONINCI COSI CONSTRUÇÃO DA AUBUNDARIA COM A READ DE APROCIMACIÓN DE SOS MATRICILLO DE PARE SE SE SE SUBPONINCI COSI CONTROLLO DE VIENTIADO DA COMPONINCI COMPON	MÉS	600	1150,00	8 800 00

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais clausales do contrato originário, não atimpdes por este Termo, permanecem inalteradas. E, par assam estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de Igual teor e forma no presença dos testemunhos ababio.

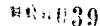
MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA GENARDIN

MARIC RODRIGO DOS SANTOS ELIANE MARISA MESOMO

TESTEMUNHAS

NDME CPF

NOME OPF





2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE: CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, estabelecido à RUA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - REALEZA - PR, inscrita no CPF sob o nº 017.374.459-13, doravante designado CONTRATADO, representado por ELIANE MARISA MESOMO, CPF: 017.300.649-30, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 012/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº- 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor mensal reajustado para R\$ 1.107,48, conforme índice do IGP-M.

Item Descrição do produtoisenvico	Unidade de medida	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	Carse C	Preço lotal
CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RU PARAÍBA, № 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE № 02 D QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA PR, SOB MATRÍCULA DE №- 26.228, CONFORME CRI. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 180 M² COM FORRO EM PVC, TENDO OS SEGUINTES CÔMODOS: 01 SUÍTE POSSUINI UM ARMÁRIO PLANEJADO, 01 AR CONDICIONADO SPLÍ COM CONTROLE, VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA, PERSIANA NA JANELA; NO BANHEIRO: BALCÃO COM ESPELHO, ACESSÓRIOS DE INOX, CHUVEIRO ZAGONEL; 01 DORMITÓRIO COM AR CONDICIONADO SPLÍT, 01 SALA COM LUMINÁRIA E VENTILADOR DE TETO; 01 COZINHA COM INSTALAÇÕE PLANEJADAS, TENTO FOGÃO DE MESA E SUGAR, PERSIANA NA JANELA, 01 BANHEIRO COM BALCÃO CO ACESSÓRIOS DE INOX, BOX COM VIDRO TEMPERADO; SALA DE FESTAS COM CHURRASQUEIRA, BALCÃO FIXI PIA INOX, COM BANHEIRO E 01 DORMITÓRIO; GARAGE COM PORTÃO DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERFAUTOMATIZADO ACOMPANHADO DE 02 CONTROLES; LOTE TODO MURADO E AS INSTALAÇÕES EM ÓTIMOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, TOTALMENTE REVISADAS FUNCIONANDO.	S M DO, EM, RO,	6,00	1.107,48	6.644,88

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

RO

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122



!!!!!!!!40

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: GABBIEL F. CIPRIANI CPF 084.410-0 CPF 084.726.089-56 MARIO RODRIGO DOS SANTOS ELIANE MARISA MESOMO

NOME: CPF: Gilson Amauri Huber /A@ 3.351.513-8 /CPF 555.119.969-04

# Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$1.100,00 de 13-Março-2014 e 12-Setembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-09-2014), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$1.100,00 Valor atualizado: R\$1.107,48

Valor atualizado, com juros: R\$1.107,48

### Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-09-2014) entre 13-Março-2014 e 12-Setembro-2014

Em percentual: 0,6804%

Em fator de multiplicação: 1,006804

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.100,00 \* 1,0068 **Valor atualizado (VA) = R\$1.107,48** 

### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 % Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000 Valor total com juros = VA + VJ = R\$1.107,48

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: Juros =  $((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$  períodos = 19/31 (prop. Março-2014) + 5 (de Abril-2014 a Agosto-2014) + 11/30 (prop. Setembro-2014) = 5.9796 Juros =  $((1 + 0.00000 / 100) ^ 5.9796) - 1 = 0.00000 \%$ 

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Capanema 19 de setembro de 2014

04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNP N° 76.460.526/0007-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
c muli: planalto@tilne.com.br

Γοne: (046) 3555-8100 - Γωχ: (46) 3555-8101

PARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANATTO, neste ato representado pelo seu Préfete, Sr. MARION FERNANDO KURN e CLAUDIO FAUSTINO. Neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditor a contrato administrativo" 699/2014, Frando entre as partes em dals de 29 de maio de 2014, cujo objeto 6 a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à allumentoção escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/roche, nos seguintos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de muituo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de RS 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e otto reais e cinquenta a seis centavos), contirme plantiba demurotrativa ababo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 669/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, tendo como importe o valor de \$5 10.244,00 (dez mil e diszentos e quaerata e quatro reais), passando o objeto total contextado, no valor de 18 12,702,56 (doze mil, selecentos e duis reais e cinquenta e seds centavos), a tenr do disposto no art. 65, \$1° da Lei n° 8.666/93. 241.691,00

TTEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO
01	48	KC	Carne bovina tipo paleta	SCAPINI	8,72	418,56
02	480	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,25	2,040,00
		TC			2.458,56	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fice alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aus itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o nalor total contratado na importância R\$\$ 12,702,56 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquente a seis contavos).

CLÁUSUIA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumenti em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

> CLAUDIO FAUSTINO Claudio Faustino.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.L/RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI CL/RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPI N° 76.860.32610001-16
Praça Sãa Prancisco de Assis, 1883 – CEP-85.750-000
e-mori: planatic@rline.com.br
Fone: (966) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil equatorze o MUNICIFID DE FLANALTO, neste ato representado pelo seu Préfeito. Sr. MARLON FERNANDO KURIN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Neste ato representada por seu Administrador 57. AIRTON TURELLA, resolvem em comum acordn aditar o contratu administrator o 1º 067/2014, firmado entre us partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a ontratação de empresa visando a aquisição de mentimentos destinimentos de

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de 183 £.618,94 (dois mil, seiscentos e decatio reals e roventa e quanto centaveo, nonforme planifia demonstrativa baino, pertinente an Contrato Administrativo nº 067/2014, celebrado entre as partes em 29/05/2014, endo como importe o valor de 185 1.091.225 (dar mil, novecentos e doza reals e vinte e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de 185 1353,119 (freze mil, quintontos e trinte e um realis e dezenove centavos), a teor do disposto no art 65, § 1º da Lei nº 8.666/33. 241.691.00

ITEM	QUANT.	UN <sub>t</sub> D.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ot	528	KG	Banana kotura	SEASA	2,23	1.177,44
02	84	PCTE	Feijāo preto tipo 1 pacote com l kg	GRÃO DO SUL	3,22	270,48
03	06	CX	Gelatina ex 45gr diversos sabores	APTI	5,57	33,42
04	60	PCTE	Lette em på integral pacote com 400 gr	SANCOR	7,48	448,80
D5	336	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	LACTOMIL	2,05	688,80
		TO	TAL		1	2.618,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fixa alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo nos itero constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado no importancia RS 13.531,19 (treze mil, quinhentos e trinta e um reale e dezenave centavos).

vitité una comitante de apparente de la commentation de la condições estipuladas no contrato original, e não alteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

AIRTON TURELLA

Coagro Cooperativa Agroindustrial

Testemunhos

OLDECIR CAMPOS C.L/RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.L/RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: plandito@rline.com.br
Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dezessesis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Preferio, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS. Neste ato representada por sua Administradora Sr<sup>2</sup>. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo miles (2014). Qui objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação secolar dos alunos de educação infamil/pré-escola/crache, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato) totalizando a importância de 85.1175/75 (um mil. cento e seetna e cinco resis e setenta e cinco centavos), conforme plantilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 068//2014, celebrado entre as partess em 29/05/2014, tendo como importe o valor de 85.495/00 (quatro mil e oisocentos e noverta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de 85.6070/75 (seis mil e setenta regis e setenta e cinco centavoe), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	29	KG	Bife de figadu	TRADIÇÃO	4,75	137,75
02	120	KG	Came bovina moida tresca de 2º	TRADIÇÃO	8,65	1.038,00
		T			1.175,75	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor rotal contratado na importância R\$ 6.070,75 (seis mil e setenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

 $\rm E_{\rm J}$  para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLOECIR CAMPOS C.L/RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.L./RG nº 3.895.670-1/PR



#### Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e ce outro tado a Empreso MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCID LTDA,

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscriro no Codestro Nacional de Pescoe Judicio (CIPI) sob o nº 75.972.7600003-50, eacte ato representado pela Prefeite Municipal abeliato assimado, doravente designade PREFETTURA, sentro a LIPOANIR PARIA DE LARA DELARADIR, inscrita no CFVIFF sób o nº 99.054.189-53 abiato assimado, doravente designado CONTRATARIE, e de outro belo e elempresa MICMETURA. PRANCISCIO DE AMENTOS, 1503 COMERCO LITA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVID FARACISCO DE AMENTOS, 1503 CHÁCIDAR SC INC. CEP. 857,0000 - BAIRRO: SANTA CRU, inscrita no CIPI sob o nº 75.981.993/00024-00, neste ato par seu representante legal, IVO ANTONIO MULICA CEP. 175.546.279-49 só mit assiliando, convarior designada CONTRATADA, estando as pertes supletas es normas da Lei Alia Bolovia esuas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº (598/2013, mediante as seguintes cláusules condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmada em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Nodalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO OE UM MURO DIVESTRIO NO PATRO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTTE o I. DA CEBA 128-09 DO NUNICIPO DE CAPANEM - PR. Conforme memoral descritivo (anexa 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (enexa 66), fica prorregado o prazo de execução do Contrato nº 000/27/014 para maio OI (um) mba a partir de data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finelização da pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Capanema 15/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDÁMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS

NOME: CPF: NOME: CPF:



#### Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebram de um lado o NUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARAMÁ e de outre lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Insortio no Cadestro Nacional de Pessoa Jurídiza (CNPI) sob o n.º 75.972.769/0001-80, nesse ato rescentada pela Profelia Hundiqui abalho assinado, darvanente designada PREFEITURA, sentora LIKDAMER NANIA DE LAND ADRIANDA, TOR PREFEITURA, en de curro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E CONECIÓO LTURA, pessoa jurídica de diretto pirado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1593 CHÁCARA 82 NE - CEP: 8750000 - BAIRRO: SATIA CRIZ, INSORTIO MULLER (CPI-157.546-239-49 so film assinado, diorvante designada CONTRATADA, estanda os partes sujeltos as comos de Lei 8.669/59 esuas altanções subsequentes, substando as partes sujeltos se comos de Lei 8.669/59 esuas altanções subsequentes, substando as partes describados de Capanel Contratado, partes Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguinhes dissusias e condições.

CALISILIA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licitação, Medalidade Convite n.º 021/2014, entre as portes acima identificadas, para ContratraÇão De EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFIDIRA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO UNILICIÉT DE CAPARENA - R., SENDO REFIDIRA, MOS 20,88 N E VISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 N°, TOTALIZANDO 860,65 R°, conforme memoral describiv (anexo II) e especiación no formulado padriazado de proposi (anexo 66), fina primegado por dececução do Contrato nº 084/2015 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 1º aditivo ao contrato nº 084/2015 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 1º aditivo ao contrato nº

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ariginário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINOAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA IVO ANTÓNIO MULLER

DIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPI



#### Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 189/2013, que entre si celebram de um liade o NUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outre lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firme de um tedo, Kunicínio de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estade do Parada, función con Cedebro Nacional de Pessoa Jurdicia (CNP) sob o n° 75.972.769/0001-50, necta ato representada pela Prefeito Punicípal abaixo assimado, doravame designeda PREFEITURA, senhora LINDAMER MARIA DE LAMA DEPARADIN, inscrita no CFF/PM sob o 990.254.189-53 abaixo assimado, Jorávante designede CONTANTANTE, e do curto lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, pessos Risco de diretto privado, establecido d RIVA MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BARRIO: CEPTRO CIVICO - REALEZA - PR, inscrita no CFF şab o nº 10.7374.459-13, dovarente designade CONTRATADO, representado por El LIAVE MARISA MESONO, CPT. 301.7300.549-30, estando as partes sigiletas as normas del tel-8.666/93 e suas-altera/desi sibésequentes, sigilanto o presente Contrata, em decorrência do Eddal Processo dispensa nº 0102/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

ECAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/09/2013, ebjeto de Edital de Edital de Nosaldo (1900 en o ° 0.12/2013), entre as pueza cienta derestitadas, para lacidação, decididade Processa disposa na ° 0.12/2013, entre as pueza cienta destinadas, para LOCAÇÃO DE INÓVEL SERBO LIMA CASA RESIDÊNICAL IUNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA REIA PARAÍRA, P. 48 (1900 en 1900 en 190

		-	<b>.</b>	
1 CASA RESIDENCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA PARAJBA, P. 416. BARRIO SAUTA CRUZ, NA CIUCA CAPAREMA - P.P. EDIFICADA SOBRE DI LOTTE DE CUIDADA SE SETOR NE, COM MAZA DE 280 M. CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPROS MARTÍCULA DE M. 222. CONFORME CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA DE APROXIMAGIMAMENTE 163 M. COM FORRO SEM PUTENDO OS SEGUINES CÓMCOSOS, SUÍTE PO LIMARRAMO PLANEADO, OI AR CONDICIONADO DE MARTÍCULA DE MATERIA DE ACADA COM LESPENDA A DE ARREMA NA AMELA, HIO DANHEIRO COM ARCONDICIONADO SELTI, OI SACIO DE MANOS CHIUTURO ACOM LIMARRAM MENTILADOR DE TETO, OI OCIVINA COM INSTANCIA EN CONDICIONADO SELTI, OI SACIO MA COM SENDA COM COM MARTÍCULA DE MATERIA DA CAS COM SERVADA DE MANOS COM MORTO TEMPO SALA DE FESTAS COM COMUNICA DO DENTRÓRIOS, COM PORTÃO DE COMPANA DE COMUNICA	NOCOE PROCES NOCE NOCE NOCE NOCE NOCE NOCE NOCE NOCE	6,00	1.107,46	8.644,88

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de Igual teor e forme na tresenca das testemunhas abaixo.

Capanema 12/09/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARIO RODRIGO DOS SANTOS ELIANE MARISA MESOMO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:



# Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR E MARIO RODRIGO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado MARIO RODRIGO DOS SANTOS, situado a R MANTIQUEIRA, 3756 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, Realeza/PR, inscrito no CPF nº 017.374.459-13, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Processo de Dispensa 012/2013, Contrato nº 189/2013 em conformidade com a cláusula XI do contrato de Locação que firmaram aos 13/09/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação, celebrado em 13/09/2013, referente a Processo dispensa 012/2013 e Contrato 189/2013, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA CASA RESIDÊNCIAL UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 416, BAIRRO SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EDIFICADA SOBRE O LOTE DE Nº 02 DA QUADRA 32, SETOR NE, COM ÁREA DE 260 M², CONFORME PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, SOB MATRÍCULA DE Nº 26.228, CONFORME CRI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão amparo no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

### Art. 78

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

### Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I · determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;







# Município de Capanema - PR

# Setor de Licitações

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

ELIANE MARISA MESOMO MARIO RODRIGO DOS

**SANTOS** 

TESTEMUNHAS:

GRERIEL F. C.PRIANI RG 10.844.410-0

CPF 084.726.089-56

CPF:

Gilson Amauri Huber RG 3.361.513-8

CPF 555.119.969-04



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPS 76.460 \$260000-16 Prinça săta Franciscu de Assis, 1583 Franc: (46)3555-8100

#### DECRETO Nº 4059 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Rearings o Decreto nº 5813/2013, e da matras providencia

MARLON FERNANDO KLHN PRECETTO MUNICIPAL DE PLANALTO TSLada do Paranz, no uso de suas atribundes legais

CONSIDERANDO a EC 70

CONSIDERANDO Laudo Medico Pencial,

#### DECRETA

 $\Delta n/H^2=1$  kea rentica o Decreso nº 3813 2013, de 66 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação

Art 17 - 1 no Concadid a powerladoria. Por favalidor Portuniente com proventos proporeciones no valor de RS-RS-647 35 serve entre e quorente y estrean e crima e ciner ecutivos, com complementação para atrigar o piso valorad na forma da lei no valor de RS-70 of triba reas e sessente e ciner tentavos; prominima y a precepção de salitino minimo de RS-670 of concentos e escenta e cini cinera i servidada (VF) 11 WSN SKI, portudora da cedalo de videntidade RG-675 884 (20-1 SPPR, Cheginate do Cargo de Provinciante I feniva de Servicia, nomeada pelo Decreto ii 844 90 de (U-094)00.

Vit. 36 - 37 presente Decreta entrara em vigor na dato de sua publicação resugadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEANALTO (a)

MARLON FERNANDO KUIN
PREFEITO M NICIPAL

TEOPOLDO KOVELESKI DIRETOR DI DPTO PESSOAL



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

F NPJ 76 460, Sta motive Princip sito Francisco de Assis, 1583 Fune: (46)3555-8100 98 VNSI 344

#### DECIDETO Nº 4060 DE 17 DE BLZEMBRO DE 2014

Electara de interesse Publico para fins de desapropriação amigasel o indicad realestras may define as

MARLON LERONDRO KEHN PROTEITO MENICIPAL OF FLANALID Escodo do Parage no oso os suas atribuiçãos legatos

#### DECRETA

An 1° - Fica declarado de mercese público para linis de desagrupariada, imigravel en palo al o rive arbajo nº 1º da quadra nº 1º com aco de 600 mº respectatos metros quadro decentración nº 1º 1º con o bon, prisono nº 1º do populo nº 10, com area de 600 m respectações activo quadrados, numenda nº 2º 0.07.

34. 2º - 11 presente Petroro minim em vigos ne dara de sua publicação ados as disposições em countrio.

CABINETE DO PREFITO Nº NEUPA). DE PLANNETO se

MARLON FERNANDO KI IIN PREFESTO MUNICIPAL



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

FNP1 "MARG Spendial In Praga san Francisco de Assis, 1583 Fone: (46),1555-8100 PLANALIS

#### LEC > 1964 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

150 lara de 16/2 de aspensao mbon, es Fotes, sob a s. 28 s. 29. s. da globa 04 CP, com área do 10/347 88 00 m², e da corras providencias

A CAMARA MUNICIPAL DE VERFADORIS DE PLANSERO Ustado de Param APROVOCA E e Pregoto Municipal SANCIOND a segunto

#### LEI

for T>0 and the broads decreased expension programs forces soon the  $\tau^{-1}$  of  $\tau^{-1}$  of the distribution of the contract of the C XM  $\sigma$  and

G. A. Japasenn, Reference of some needed descent of a new high-das as disposições um contacto.

<sup>3</sup> ABINED DO PREFEI O MESSCENCEDE PLANA; FO nos educido mes de dezembro do um de do ciral escanors;

MARE DEFENDANDO KUIDA PREFEITO MENICIPAL



t NPJ 76 (66 \$260601-16 Praga são Francisco de Assis, 1583 Fonce (46)3555-8100 PLANAL FO

PARKY

#### LET Nº 1963 DF 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ocelara de avea de expansão infrata is Loics, sob ir  $8.31.50^\circ$  da gleba 04 CP, com area de 41.350/j0 m² e nã outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERESPORTS DE PLANALTO Estada do Parana, APROVOL e Eu Prefeito Monetipal SANCIONO a seguinte

#### LEI

Art. 12-1 na Declarada de area de expansão urbana os Lotes, sob o's 31-30, da globa Ol CP, com area do 41-350 tot m².

 $\Delta n/2 = \Lambda$  presente i sei entrara ent ercor na data de sua publicación revugadas as disposições em contario

GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL OF PLANALLO ans s das dumés de dezembro do um de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KEUN PREZELIO SIL NICIPAL



#### MUNICÍPIO DE PLANALTO

FN94 \*8.460, \$160mmt 16 Prisca são Françisco de Assis, 1583 Françi (46)3855-8100 m Prisco, 140

#### LEI Nº 1962 DE 16 DE DEZEMDRO DE 2014.

Declara de area de expansão artema pos hote, sob aº 49-A, da gleba 01 CP, com area de 7,380 47 m², e dá natras proxidências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERFATIORES DE PLANALTO. Estado do Parano, APROA OUCUAN Preferio Minusapal NANCIONO a segunte

Ad  $4^{\rm o}$  . Use Declarada de area de expansão achana os í,ote sob nº 40-A, da gieba 04 CP, cum área de 7 380.47 m²

Art 25 - A presente l'el cutam em vigor na dan de sua nubbreactiv revogadas as disposições em comuno

GARBIETE, DE PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALEO, aos dezesseis dos do més de dezenión do aon de dare tota e matoria.

MARLOY FERNANDU KURIN PREDEITO MUNICIPAL

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 132/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com buse nu art. 24, inciso II du Lei 8 666/93, e suus alturações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo

especificada.

OIJITTO Aquisição de mobilitário destinado ao refeniório da Escola Municipal
Solanga Bueno da Salva, deste Município de Planalio.

EMPRESA: C.B. Comércio de Livros e Brusquedos Boff Ltda.

VALOR: R5.7:141,00 (see mil e como o quarenta e um reais)
DATA, 18 de dozombra de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipol



### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA RESONDOSTO A

TERMO DE HOMOCOGAÇÃO E ATO AQUIDICATÓRIO
LICITAÇÃO COS - MODALATORIO CUOTATÓRIO
LICITAÇÃO COS - MODALATORIO CO-COMPINA

Considerando que a procedimente inclitátorio esta de acorde com ela nº 8650493 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologue Céditad de Licitação modatidade Counto nº 0322014 e «Adudica, especialmente em seu artigo 43, homologue Céditad de Licitação modatidade Counto nº 0322014 e «Adudica, especialmente em seu artigo 43, homologue Céditad MUNICIPAL DE CAPAREMA - PR. Em CUPICILUO E MODULTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPAREMA - PR. Em cumprimento de disposições de não 1992 aseguido 1 da Lua 9 565, de 21 de junho de 1993, somas prodes con 1992 de character de la finação de la finação de na mástica de la finação d

ROSO a r... LTOA Valor tolal dos gasti som a Licitaçãe modalidade Convie Nº 052/2014, R\$ 15.644.28 (Quinze Nii), a e Quatre Reals e Vinte a Otte Centeros).



#### Prefeitura Municipal de Capanema

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSTALADAS, PARA ABRAROS NO EQUIPAMENTO DE RAIOS X PERTENCENTE À SECRETARIA RE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. om conformidade ceim o incise 10 do 3x15x 24 da Lai 8.665/83

EXTRATE OF CONTRATE Nº 268/2814 Processs disperse Nº 819/2814

Usio de Adenburs (M.).2016

GARGE TRANSPORT DE CONTROL 


#### Município de Capanema - PR

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2014

ICOLOGIO DE CASA UNI PARILLAR, ICOLALIZIONA NA RIA RODO MARTINI, BARRIDO CENTRO, CAPADRIA-PRI, ICOTE Nº 18, DA QUIABRA DO DE GETRO RE DO RICOLOGO DE CAPABLAN Nº, CON AÑAS TONOS 243,37 Nº, CON UNA BERFETTORIA UNI FARILLAR DE APROXIMADAMENTE DO RI, MARTICULADO CO 0 Nº 25 712, COMARCA DE CAPABLA - PRE, EN ATENDIFICIO AD PROMAM MAIS REGIOCOS DO 0 Nº 25 712, COMARCA DE CAPABLA - PRE, EN ATENDIFICIO AD SUBJECTO A CONTRAGANTO A CON-MUNICIPIO, CONFORME EN ANDERO A LA TRADACTION CONTRAGANTO A C

Capanema-Pr. 15/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2014 Processo dispensa Nº 020/2014

Processe ofigentas Nº UZIC/2014

CONTIGOR DE ASSISTANTE

CONTIGOR DE CASA UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA 1960 MARTINI, DAIRRO CENTRO

CONTIGOR DE CASA UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA 1960 MARTINI, DAIRRO CENTRO

CONTIGOR DE CASA UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA 1960 MARTINI, DAIRRO CENTRO

CONTIGOR DE CASA UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NO DE STOR N.E. DO NÚCLED DE CAPANEMA - P.R. COM

AGRA TOTAL CE 343,37 N°. CON UNIA BENETICONA UNI FAMILIAR DE ARROXIMADAMENTE DO N°

ARRICULADO CON N° 25,712, CONMACE DE CAPANEMA - P.R. DA HARDONISTO AD PROGRAMA

MARICULADO CON N° 25,712, CONMACE DE CAPANEMA - P.R. DA HARDONISTO AD PROGRAMA

MARICULADO CONTROL DE CAPANEMO FERDINAL, COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

DOTAL INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

DOTAL INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

DOTAL INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT INICAL DE CAPANEMO FERDINAL COM FULCION Nº. LEI N° 12,871/2013, ALUSINO À

VAIOT DE CAPANEMO FERDINAL COM FULC

Lindamir Maria de Lara Genardin Prefeita Municipal



#### Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Setor de Licitações

Município de Copanisma - Estado de Parmó.

An Parigad de Suzua, 1060 - Capanisma - Parmó.

PUBLICAÇÃO PRIMESTRAL REP. PREGAO PRESENCIAL Nº 0420014

ORIBTO: REGESTRO DE PEREÇUS PARA ADJUSIÇÃO DE CAS HIGUESTRO DE PREGUS PARA ADJUSIÇÃO DE CAS HIGUESTRO DE PREGUS PARA ADJUSIÇÃO DE CASI HIGUESTRO DE PREGUS PARA ADJUSIÇÃO DE CASI HIGUESTRO DE PREGUS PARA ADJUSIÇÃO DE CASI HIGUESTRO DE ADJUSTAÇÃO PUBLICA DE CASIANEMA - PR. PORMANCEMA INCIDENTAÇÃO PUBLICA DE CASIANEMA - PR. Pormanecera inatiorados os preços homelogados em 17 de Sastamborode 2014

Capriel Febre Caroni Progocira



### Município de Capanema – PR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR E MARIO RODRICO DOS SANTOS.

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito com a CNPJ sob m a 73 972 760/001-60, actinido an Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, a 1980, na cidade de Capanema IPR, ca quedidade de CONTRATANTE, neste ato representado peda Prefeiade Municipal, Son. LINDAMIII MARIA DE LARIAN de macmonidora de Roi 2523.416-753. pertadora do Roi 2523.416-753. Pertado Capanema Roi 2523.316-753. Pertadora do Roi 2523. P

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ORDETO

O PROSPICE PARMERICA "DO OBSTACA" O PROSPECTION OF LOCACIO CUESTRADO CENTRADO DE PROPERTO LA PROSPECTION DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE CONTRADO DE CONTRA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ampura no disposto do Art. 78, m.uso XII, muso XVII e Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.665/93 e suas alterações poseriores:

XII razões de interesse público, do alta relevância e umplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da exfera administrativa a que está suboridando o controtante e exariálas no processo administrativo a que se refere a santrano.

Art. 79. A rescusão do contrato podemá ser:

[\* determinada por ato smilateral e escrito do Administração, nos casos enumerados nos meisos la Alfa «XVII do nirtigo anterior.

I\* amigavel, por acondo entre as partes, reducida a termo no processa da licitação, dasde que haja convaniência para a Administração;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente recessio, as partes dia por terminola o Contrato de que trata a Chicosalo Primeira, mada mais tendo a reclamer u ou du outra, a quolquer titulo e con qualquer époen, rolativamente às obrigapões assumidas no ajuste ora rescitabilo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para danmin quansquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam a presente em duas vias de agual teor e forma, na presença de duas testomenhas,

Capanema, 15 de Dezembro de 2014,

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

ELIANE MARISA MESOMO MARIO RODRIGO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CPIC